



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78º DA REPÚBLICA — Nº 21.476

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1969

DECRETO-LEI N. 406 — DE  
31 DE DEZEMBRO DE 1968

Estabelece normas gerais  
de direito financeiro aplicá-  
veis aos impostos sobre ope-  
rações relativas à circulação  
de mercadorias e sobre ser-  
vicos de qualquer natureza,  
e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial  
— Seção I — parte I, de 31 de  
dezembro de 1968)

**Retificações**

Na página 11.315, 1a. colu-  
ma, no artigo 1º, item X,

Onde se lê :

X — As saídas de merce-  
dorias de estabelecimento de  
cooperativas de produtores pa-  
ra estabelecimentos, no mes-  
mo Estado da federação de  
cooperativas de que a coopera-  
tiva remetente faça parte;

Leia-se :

X — As saídas de merce-  
dorias de estabelecimento de  
cooperativa de produtores pa-  
ra estabelecimentos no mesmo  
Estado, da própria cooperativa,  
de cooperativa central ou de  
federação de cooperativas de  
que a cooperativa remetente  
faça parte.

Na mesma página, 2a. colu-  
ma, no § 3º do artigo 3º,

Onde se lê :

... salvo disposição da le-  
gislação estadual em contrá-  
rio ...

Leia-se :

... salvo disposição da le-  
gislação estadual em contrá-  
rio ...

Na mesma página, 2a. e 3a.  
colunas,

Onde se lê :

Art. 5º A alíquota do im-  
posto de circulação de merce-  
dorias será uniforme para to-  
das as mercadorias nas opera-  
ções internas e interestaduais  
e não excederá, naquelas que  
se destinem a outro Estado e  
ao exterior, os limites fixados  
em resolução do Senado.

§ 1º A resolução será toma-  
da pelo Senado, por iniciativa  
própria ou do Presidente da  
República.

§ 2º O limite a que se refe-  
re este artigo substituirá a ali-  
quota fixada em lei estadual,  
quando lhe for superior.

## Governo do Estado

Governador  
**Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES**

Vice-Governador  
**Dr. JOÃO RENATO FRANCO**

Chefe do Gabinete Civil  
**Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO**

Chefe do Gabinete Militar  
**Ten. Cel. WALTER SILVA**

Secretário de Estado de Governo  
**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
**Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA**

Secretário de Estado de Finanças  
**General R-1 RUBENS LUZIO VAZ**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
**Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
**Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
**Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura  
**Eng. Agr. SEBASTIÃO ANDRADE**

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública  
**Dr. HAROLDO JULIAO DA CAMA**

Departamento do Serviço Público  
**Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO**

## GOVERNO FEDERAL

## Poder Executivo

Leia-se :

Art. 5º A alíquota do im-  
posto de circulação de merce-  
dorias será uniforme para to-  
das as mercadorias nas opera-  
ções internas e interestaduais

e não excederá, naquelas que  
se destinem a outro Estado e  
ao exterior, os limites fixados  
em resolução do Senado.

§ 1º A resolução será toma-  
da pelo Senado, por iniciativa  
própria ou do Presidente da  
República.

§ 2º O limite a que se refe-  
re este artigo substituirá a ali-  
quota fixada em lei estadual,  
quando lhe for superior.

Parágrafo único. O limite a

que se refere este artigo subs-  
tituirá a alíquota estadual  
quando esta for superior.

Na mesma página, 3a. colu-  
ma, no artigo 9º, § 3º,

Onde se lê :

§ 3º Quando os serviços a  
que se referem os itens I, III  
V, (exceto os de construção de  
qualquer tipo por administra-  
ção ou empreitada) e VII da

lista anexa, forem prestados  
por sociedades, estas ficarão

sujeitas ao imposto na forma

do § 1º calculado em relação  
a cada profissional habilitado,  
sócio, empregado ou não que  
preste serviços em nome da so-  
ciedade, embora assumindo a  
responsabilidade pessoal nos  
termos da lei aplicável.

Leia-se :

§ 3º Quando os serviços a  
que se referem os itens I, III,  
IV (apenas os agentes da pro-  
priedade industrial), V e VII  
da lista anexa forem prestados  
por sociedades estas ficarão  
sujeitas ao imposto na forma  
do § 1º, calculado em relação  
a cada profissional habilitado,  
sócio, empregado ou não, que  
preste serviços em nome da so-  
ciedade embora assumindo res-  
ponsabilidade pessoal, nos tér-  
mos da lei aplicável.

Nas páginas 11.315 e 11.316,  
a Lista de Serviços que ficou  
publicada entre o artigo 12 e  
o artigo 13, deve ser colocada  
após as assinaturas dos Exmos  
Srs. Presidente da República  
e Ministro da Fazenda, retifi-  
cada pela seguinte forma:

**LISTA DE SERVIÇOS A QUE  
SE REFERE O ARTIGO 8º  
DO DECRETO-LEI N. 406, DE  
31 DE DEZEMBRO DE 1968**

### **Lista de Serviços**

I — Médicos, dentistas, ve-  
terinários, enfermeiros, proté-  
ticos, ortopedistas, fisiotera-  
peutas e congêneres; laborató-  
rios de análises, de radiogra-  
fia ou radiososcopia, de eletri-  
cidade médica e congêneres;

II — Hospitais, sanatórios,  
ambulatórios, pronto-socorros,  
bancos de sangue, casas de  
saúde, recuperação ou reedu-  
cação, asilos e congêneres;

III — Advogados solicitado-  
res e provisionados;

IV — Agentes da proprieda-  
de industrial, artística ou lité-  
raria, despachantes, peritos e  
avaliadores particulares, tradu-  
tores e intérpretes juramenta-  
dos e congêneres;

V — Engenheiros, arquite-  
tos, urbanistas, projetistas, cal-  
culistas, desenhistas técnicos,  
decoradores paisagistas e con-  
gêneres;

VI — Serviços por adminis-  
tração, empreitada ou subem-  
bração,

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS  
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Mello

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****E X P E D I E N T E**

<i>Assinaturas</i>	<i>Venda de Diários</i>
NCr\$	NCr\$
Anual .... .... 60,00	Número avulso .. . 0,25
Semestral .... .... 30,00	Número atrasado ao ano .. .... 0,07
	<b>PARA PUBLICAÇÕES</b>
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	Página comum — cada centímetro .... 1,50
Anual .... .... 70,00	Página de contabilidade — preço fixo 168,00
Semestral .... .... 35,00	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Exetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

preitada, de construção civil, terraplenagem, demolição, conservação e reparação de edifícios, estradas, postes e outras obras de engenharia, inclusive obras hidráulicas, serviços auxiliares e congêneres;

VII — Contadores, auditores economista, guarda-livros, técnicos em contabilidade;

VII — Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures e congêneres; institutos de beleza e congêneres; estabelecimentos de duchas, massagens, ginásticas, banhos e seus congêneres;

IX — Serviços de transporte urbano ou rural, de cargas, ou de passageiros, estritamente de natureza municipal;

X — Serviços de diversões públicas:

a) teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, exposições com cobrança de ingresso, e congêneres, de natureza permanente ou temporária;

b) bilhares, boliches e ou-

tos jogos permitidos, exceto o fornecimento, no recinto, de bebidas, alimentos e outras mercadorias, que fica sujeito ao imposto de circulação de mercadorias;

c) cabarés, clubes noturnos, danceings, boites e congêneres; o fornecimento no recinto, de bebidas, alimentos e outras mercadorias, que fica sujeito ao imposto de circulação de mercadorias;

d) bailes e outras reuniões públicas, com ou sem cobrança de ingresso;

e) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem cobrança de ingresso ou participação do espectador, inclusive, as realizadas em auditórios de estações radiofônicas, ou de televisão e congêneres;

f) execução de música, por executantes individuais ou em conjunto, ou transmitida por processo mecânico, elétrico ou eletrônico;

XI — Agências de turismo,

passeios e excursões; guias turísticos e intérpretes.

XII — Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros, de câmbio, da compra e venda de bens móveis ou imóveis de serviços pessoais de qualquer natureza e quaisquer atividades congêneres ou similares, exceto o agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos ou valores mobiliários praticados por instituição que dependa da autorização federal.

XIII — Organização, programação, planejamento e consultoria técnica, financeira ou administrativa, avaliação de bens mercadorias, riscos ou danos; laboratórios de análises técnicas; processamentos de dados; serviços congêneres e similares.

XIV — Organização de feiras de amostras, de congressos e reuniões similares.

XV — Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistemas regulares de publicidade, a elaboração de desenhos textos e demais material publicitário (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação) e a divulgação de tais desenhos, textos ou outros materiais publicitários por qualquer meio apto a torná-los acessíveis ao público, inclusive por meio de transmissão telefônica, radiofônica ou televisionada, e sua inserção em jornais, periódicos ou livros;

XVI — Datilografia, estenografia, secretaria e congêneres,

XVII — Elaboração, cópia ou reprodução de plantas, desenhos e documentos;

XVIII — Locação de bens móveis,

XIX — Locação de espaço em bens imóveis, a título de hospedagem;

XX — Armazéns gerais, armazéns frigoríficos, silos, depósitos de qualquer natureza, guarda móveis e serviços correlatos, serviços de carga, descarga, arrumação e guarda dos bens depositados.

XXI — Hospedagem em hotéis pensões e congêneres, exceto o fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias quando não incluídas no preço da diárida ou mensalidade.

XXII — Administração de bens ou de negócios.

XXIII — Lubrificação, conservação e manutenção.

XXIV — Empresas limpadoras.

XXV — Ensino de qualquer grau ou natureza.

XXVI — Alfaiates, costureiras ou congêneres, quando o material, salvo aviamentos seja fornecido pelo usuário do serviço.

XXVII — Tinturarias e lavanderias.

XXVIII — Estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópias fotostática; fotolitografia;

XXIX — Venda de bilhetes de loteria.

Publicado no "Diário Oficial da União" n. 24 de 4 de fevereiro de 1969.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARA****Poder Executivo****DECRETO N. 6529 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

Dá nova redação ao Decreto n. 5.835, de 26 de dezembro de 1967.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º — O Decreto n. 5.835, de 26 de dezembro de 1967, que autorizou a participação dos funcionários da Delegacia de Economia Popular nas multas aplicadas aos infratores da Lei Delegada n. 4, de 26 de setembro de 1962, passa a vigorar, a contar de 1.º de fevereiro do ano em curso, com a seguinte redação:

"Art. 1.º — A renda resultante do pagamento de multas por infração dos dispositivos da Lei Delegada n. 4, de 26 de setembro de 1962, deverá ser integralmente recolhida ao Departamento de Receita da Secretaria de

Estado de Finanças, com a seguinte destinação:

a) 50% (cinquenta por cento) incluída no título Receitas correntes — Receitas diversas, do Estado;

b) 30% (trinta por cento) para distribuição aos funcionários da Delegacia de Economia Popular, segundo critério a ser adotado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública;

c) 20% (vinte por cento) para distribuição entre os competentes da Polícia Militar do Estado empregados no serviço de fiscalização da distribuição e da venda de carne verde nesta Capital, segundo critério a ser adotado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado.

§ 1.º — As quantias correspondentes às percentagens referidas nas alíneas "b" e "c" serão entregues pela Secretaria de Estado de Finanças à Secretaria de Estado de Segurança Pública e ao Comando Geral da Polícia

Sexta-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1969 — 3

Militar do Estado, respectivamente, até o dia 5 de cada mês, ficando sujeitas a comprovação em balancete especial, no prazo de 15 (quinze) dias, perante a referida Secretaria de Estado de Finanças.

§ 2º — A Delegacia de Economia Popular, até o dia oito (8) de cada mês fornecerá ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado, uma relação nominal dos elementos da Polícia Militar do Estado que autuarem os infratores especificando o valor das multas aplicadas ao mês anterior.

Art. 2º — O presente Decreto revoga o de n. 6.515, de 29 de janeiro de 1969, e produzirá os devidos efeitos a contar do dia 1º de fevereiro do corrente ano, após sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado  
de Governo  
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado  
de Finanças  
(G. — Reg. n. 761)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edwiges Barros da Silva Sousa, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos nível 1, do Quadro Único, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de outubro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1170)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Tavares dos Santos, ocupante do cargo de Servente Nível I, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 7 de novembro do corrente ano a 5 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1171)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes de Carvalho Tavares, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1172)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
RODAGEM

PORTEIRA N. 36 DE 30 DE JANEIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. ... 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, conforme processo interno n. ... 5384/68, o contrato de trabalho da servidora Lindalva da Silva

Santos, Escriturária variável da Administração deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumprase.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1969.

Engº Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 300 — Dia 14.2.69)

ANÚNCIOS

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE PEIXE-BOI

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Da denominação, Finalidade e Sede

Art. 1º — A Sociedade Civil, fundada em 15/10/68, denominar-se-á ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE PEIXE-BOI.

§ Único — A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE PEIXE-BOI, terá como sigla AFAPEB.

Art. 2º — A AFAPEB terá como fins, congregar a família Peixebiense, radicada em Belém, bem como os amigos de PEIXE-BOI, orientando-os no sentido de permanecer sempre como instrumento de aproximação, confraternização e estímulo entre essas famílias; se dedicará a quaisquer fins compatíveis com sua qualidade de Sociedade Civil, ao serviço desinteressado e à solidariedade humana, e também:

a) — Proporcionar a seus associados participação maisativa com vista à conjugação de esforços para o desenvolvimento cultural, econômico, social e recreativo do Município de PEIXE-BOI, cooperando para a elevação do nível social da Sociedade Peixebiense, promovendo exposições, palestras e outras reuniões de caráter essencialmente educativas, em PEIXE-BOI;

b) — Prestar, dentro de suas possibilidades, assistência médica, Social e Odontológica;

c) — Colaborar com a Administração do Município de PEIXE-BOI, no estudo e solução de problemas que se relacionem com o bem estar do Município, bem como, reivindicar junto aos Poderes Constituídos, no intuito de levar o progresso à Terra.

Art. 3º — A AFAPEB terá sua sede social em Belém e Sucursal no Município de PEIXE-BOI.

Art. 4º — Para consecução de seus objetivos, a AFAPEB poderá ter:

a) — Na sede: motivos esclarecedores que possam provocar interesse e oferecer detalhes sobre o Município à pessoas estranhas, além de materiais, móveis e utensílios;

b) — Na sucursal: Biblioteca, discoteca e outros meios recreativos e culturais.

Art. 5º — A AFAPEB poderá adquirir bens móveis e imóveis, aceitar doações, bem como emitir, adquirir e causar ações e títulos outros de qualquer natureza, mediante autorização da Assembléia Geral.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 6º — A AFAPEB terá as seguintes categorias de Sócios:

- a) — Sócios Fundadores;
- b) — Sócios Efetivos;
- c) — Sócios Beneméritos;
- d) — Sócios Remidos.

§ 1º — São Sócios Fundadores, todos aqueles que, assinando proposta, participaram dos movimentos iniciais, do que resultou a fundação da Associação, até à data da eleição para a primeira Diretoria.

§ 2º — São Sócios Efetivos os que associarem-se após a data da eleição da primeira Diretoria.

§ 3º — São Sócios Beneméritos os que tiverem prestado serviços de alta relevância ao Município ou à AFAPEB, a juízo da Assembléia Geral.

§ 4º — São Sócios Remidos, os que pagarem suas mensalidades e demais taxas porventura existentes, pelo período de vinte (20) anos — parcelados ou não.

Art. 7º — Poderão fazer parte da Associação pessoas do sexo masculino e feminino, aos quais serão extensivos todos os direitos e deveres sociais correspondentes à categoria de sócios a que pertencerem e que tenham um associado que se responsabilize pela idoneidade do candidato, sujeito, ainda, à aprovação da Diretoria.

Art. 8º — São direitos dos sócios:

a) — Frequentar as sedes sociais, participar das atividades sócio-econômicas e culturais da Associação;

b) — Votar e ser votado para os cargos eletivos, respeitadas as restrições impostas pelo Estatuto em vigor;

c) — Tomar parte nos debates da Assembléia Geral.

Art. 9º — São deveres dos sócios:

- a) — Procurar por todos os meios regulares ao seu alcance, elevar, cada vez mais os propósitos da AFAPEB;
- b) — Pagar suas mensalidades ante o documento do mês subsequente ou correspondente;
- c) — Cumprir e respeitar o presente Estatuto e as disposições do Regimento Interno;
- d) — Respeitar os membros da Diretoria e demais Poderes da Associação ou seus representantes legais;
- e) — Cooperar para o progresso da Associação;
- f) — Portar-se com dignidade e respeito quando estiver na Associação, bem como, em todas as oportunidades em que sua pessoa assuma o caráter de sócio;
- g) — Acatar as resoluções da Diretoria e demais Poderes da Associação, sendo-lhes facultado, em caso de desacordo, o recurso da convocação da Assembléia Geral, desde que apresente o pedido com um mínimo de um terço (1/3) de assinaturas de sócios quites e declare expressamente a finalidade;
- h) — Desempenhar os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo impedimento justificado;
- i) — Indenizar, dentro do prazo que lhe for estipulado, qualquer prejuízo material causado à Associação;
- j) — Apresentar, devidamente assinada, a relação de dependentes, para efeito de cadastro, identificação e usufruto;
- l) — Responsabilizar-se pela idoneidade do sócio de quem é proponente;
- m) — Comparecer às reuniões da Assembléia Geral.

Art. 10. — Para ser admitido como sócio da AFAPEB, deverá o candidato:

- a) — Preencher a proposta e devolvê-la acompanhada da importância, que como jóia, é estipulada pela Diretoria;
- b) — Ser filho ou amigo do Município de PEIXE-BOI.

Art. 11. — O atraso dos pagamentos das mensalidades importará na suspensão de todos os direitos que são conferidos ao sócio quite, previstos neste Estatuto.

§ Único — Será considerado em atraso o sócio que até o dia dez (10) do mês transcurso não haja pago suas mensalidades relativas ao mesmo.

Art. 12. — Todo o sócio que infringir o disposto neste Estatuto, no Regimento Interno e nas Resoluções da Diretoria, será punido com penas de, admoestação ou suspensão até cento e oitenta (180) dias, sendo a penalidade cominada em caráter reservado, e, em caso de reincidência ou infração grave a Diretoria procederá de acordo com o artigo 13 e seus itens.

Art. 13. — Serão eliminados os sócios, por ato da Diretoria, em reunião e decisão da maioria, nos casos seguintes:

- a) — Desabonar a AFAPEB ou prejudicá-la nos seus interesses;
- b) — Provocar ruína social, pela discórdia entre seus membros;
- c) — Mau comportamento, indisciplina e desrespeito à Diretoria, representada por seus membros ou seus delegados;
- d) — Deixar de pagar suas mensalidades por três (3) meses consecutivos.

Art. 14. — Os sócios eliminados ou suspensos do quadro social, terão respectivamente, perdidos ou suspensos os direitos previstos pelo artigo 8º e seus itens.

Art. 15. — A readmissão do sócio eliminado nos termos do artigo 12. e 13. e seus itens, será nas mesmas condições da admissão.

### CAPÍTULO III

#### Da Composição dos Poderes da AFAPEB:

Art. 16. — Constituem os Poderes da AFAPEB:

- a) — Assembléia Geral;
- b) — Diretoria Executiva;
- c) — Conselho Fiscal.

Art. 17. — Só poderá fazer parte dos Poderes da Associação o associado que, de acordo com a legislação em vigor, estiver em condições de exercer direitos e contrair obrigações.

#### Assembléia Geral

Art. 18. — A Assembléia Geral é o Órgão Soberano de última instância, e será constituída pela reunião de todos os sócios com direito a voto, nos termos deste Estatuto.

§ 1º — A Assembléia Geral, que terá um Secretário efetivo na pessoa do 1º Vice-Presidente da Diretoria, será dirigida por um presidente eleito pelo regime de aclamação dos associados presentes.

§ 2º — O Presidente aclamado convocará dentre os

associados presentes um 2º secretário. A convocação de pessoas gradas, presentes à reunião, para comporem a Mesa Dirigente, ficará a critério do Presidente.

§ 3º — Somente os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, poderão se manifestar nas reuniões da Assembléia Geral.

Art. 19. — A Assembléia Geral reunir-se-á:

- a) — Ordinariamente:

1 — Semestralmente, na primeira quinzena de agosto, para tomar conhecimento e manifestar-se sobre as atividades da Associação, inclusive financeira; e na segunda quinzena de dezembro para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;

2 — Anualmente, na primeira quinzena de janeiro, para tomar conhecimento e manifestar-se sobre o relatório e balanço do movimento do ano anterior.

b) — Extraordinariamente: sempre que forem necessárias, à juiz da Diretoria, ou em obediência à letra "g" do artigo 9º, deste Estatuto.

§ 1º — Nas reuniões ordinárias da Assembléia Geral, poderão ser tratados quaisquer assuntos relativos à Associação, além da matéria prevista, desde que sejam considerados dignos de apreciação e deliberação, pela maioria.

§ 2º — Nas reuniões extraordinárias da Assembléia Geral, só poderão ser tratados os assuntos para os quais for convocada.

Art. 20. — As Assembléias Gerais só estarão regulares quando tiverem, no mínimo, a presença de dois terços (2/3) de sócios quites, na primeira. Em segunda convocação serão válidas as que reunirem qualquer número.

Art. 21. — As eleições para os cargos eletivos serão feitas por escrutínio secreto, sendo eleitos aqueles que obtiverem maioria. Em caso de empate, em novo escrutínio, na mesma reunião.

#### Diretoria

Art. 22. — A administração da Associação será exercida por uma diretoria, com mandato de um (1) ano, composta de oito (8) membros, os quais serão eleitos na forma do artigo 21..

Art. 23. — A Diretoria que reunirá ordinariamente uma vez por semana, para apreciar sugestões e pareceres dos seus membros e extraordinariamente, sempre que haja assunto inadiável a tratar, considerando-se-lhe apta para deliberar quando presente a maioria de seus componentes, compor-se-á dos seguintes membros:

- a) — Presidente;
- b) — 1º Vice-Presidente;
- c) — 2º Vice-Presidente;
- d) — 1º Secretário;
- e) — 2º Secretário;
- f) — 1º Tesoureiro;
- g) — 2º Tesoureiro;
- h) — Diretor Social.

Art. 24. — A posse da Diretoria será dada pela anterior na segunda quinzena de janeiro, em reunião extraordinária.

Art. 25. — São atribuições da Diretoria:

- a) — Administrar e zelar pelos interesses da Associação;
- b) — Organizar e reorganizar o Regimento Interno;
- c) — Fazer cumprir as disposições do presente Estatuto e do Regimento Interno;
- d) — Resolver os casos omissos neste Estatuto e Regimento Interno;
- e) — Organizar o calendário social da Associação;
- f) — Autorizar todas as despesas previstas por este Estatuto, respeitadas as disponibilidades;
- g) — Efetuar eliminações e aplicar penalidades, nos termos deste Estatuto;
- h) — Fazer executar as resoluções da Assembléia Geral;
- i) — Organizar os relatórios semestrais e anuais, balanços semestrais e balanço anual, para apresentá-los às respectivas reuniões ordinárias da Assembléia Geral;

Art. 26. — Ao Presidente compete:

- a) — Presidir as reuniões da Diretoria, exercendo o voto de "Minerva", em caso de empate;
- b) — Representar a AFAPEB, perante às autoridades do País e em todas as demais oportunidades, ou delegar competência a quem, nessas funções, o deva substituir;
- c) — Autorizar as despesas aprovadas pela Diretoria;
- d) — Assinar tudo o que diz respeito ao expediente da Secretaria, e juntamente com o 1º Secretário: diplomas, convites, cartões impressos. Também assinará ordens de pagamento, e juntamente com o 1º Tesoureiro: cheques, recibos e outros títulos da mesma natureza;
- e) — Nomear para a presidência e diretoria social, as

Sexta-feira, 14

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1969 — 5

sessores, assim como, nomear, dispensar, elogiar, punir disciplinarmente empregados da Associação, quando necessário;

f) — Assinar contratos, distratos, dar quitações, devidamente autorizado pela Assembleia Geral, contraídos pelo Assessor.

Art. 27. — Compete ao 1.º Vice-Presidente;

a) — Ser o 1.º Secretário da Assembleia Geral a quem caberá convocá-la;

b) — Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 28. — O cargo de 2.º Vice-Presidente será exercido no Município de PEIXE-BOI por socio, residente no local, e competir-lhe-á:

a) — Participar à Diretoria as ocorrências do Município;

b) — Efetuar as cobranças das mensalidades dos associados residentes no Município de PEIXE-BOI.

Art. 29. — Compete ao 1.º Secretário:

a) — Redigir tóda a correspondência da Associação;

b) — Lavrar as atas das reuniões da Diretoria;

c) — Assinar com o Presidente os títulos mencionados na letra "d" do artigo 26;

Art. 30. — Compete ao 2.º Secretário:

a) — Manter em ordem o cadastro dos sócios;

b) — Auxiliar o 1.º Secretário e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Art. 31. — Compete ao 1.º Tesoureiro:

a) — Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores representados por títulos pertencentes à AFAPEB, bem assim, a quantia em dinheiro, máxima permitida, nos termos do Regimento Interno;

b) — Escriturar, mantendo em dias, o movimento financeiro da Associação;

c) — Assinar recibos de mensalidades e, juntamente com o Presidente, os títulos de que trata a letra "d" do artigo 26;

d) — Apresentar à Diretoria, mensalmente, na última sessão do mês, o balanço de conferência do mês anterior;

e) — Efetuar os pagamentos autorizados devidamente;

f) — Efetuar os balancetes semestrais e o balanço anual.

Art. 32. — Compete ao 2.º Tesoureiro:

a) — Prestar tóda a colaboração ao 1.º Tesoureiro, inclusive extrair recibos de mensalidades e, substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 33. — Compete ao Diretor Social:

a) — Organizar os comandos de assistência social, médica e odontológica ao Município de PEIXE-BOI e o calendário social da Associação.

Art. 34. — Todos os membros da Diretoria são obrigados a dar explicações, quando solicitadas, sobre assuntos do ramo que lhes diz respeito, ao seu Presidente e à Assembleia Geral.

Art. 35. — O membro da Diretoria, com exceção do 2.º Vice-Presidente, que deixar de comparecer a três (3) reuniões consecutivas ou cinco (5) alternadas, sem causa justa ou aviso prévio, será afastado por ato do Presidente e exonerado pela Assembleia Geral.

§ Único — Sómente haverá exceção no caso do 2.º Vice-Presidente, em face da prescrição do artigo 28. A esse membro será facultado o comparecimento, salvo no caso de convocação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Art. 36. — Qualquer membro da Diretoria poderá ser exonerado em virtude de falta grave praticada com prejuízo da Associação, levada ao conhecimento da Assembleia Geral, devidamente comprovada.

Art. 37. — Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria, em caráter definitivo, a Assembleia Geral será extraordinariamente convocada, dentro do prazo de quinze (15) dias para eleger o novo membro.

§ Único — O membro eleito nas condições deste artigo, será empossado na mesma reunião e seu mandato terá a duração igual ao tempo que faltar para complementação do mandato do seu antecessor.

Conselho Fiscal

Art. 38. — O Conselho Fiscal será composto de um presidente, dois membros e três suplentes, eleitos na forma estatutária, por ocasião da eleição da Diretoria, em chapa separada e com mandato igual ao dela, todos sujeitos às prescrições dos artigos 34, 35, 36 e 37.

Art. 39. — Todo o movimento financeiro levado à consideração da Diretoria e da Assembleia Geral deverá considerar o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 40. — O Conselho Fiscal terá ampla liberdade

para fazer verificações, quando julgar necessárias, em toda a vida contábil e financeira da Associação, podendo fazer sugestões, solicitar informações e dar conhecimento à Diretoria e à Assembleia Geral, de irregularidades, por ventura existentes ali.

Art. 41. — O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre em tempo hábil, para examinar os balanços de conferência, balancetes balanços de que tratam, as letras "d" e "f" do artigo 31.º, lavrando ata dessas reuniões para que constem os pareceres emitidos.

CAPÍTULO IV  
Disposições Gerais

Art. 42. — O Patrimônio da AFAPEB, será constituído pelos seus bens móveis e imóveis, adquiridos com os seus recursos ou aqueles que sejam doados por aforamento ou outros quaisquer meios legais.

Art. 43. — O Produto da arrecadação de jóias, mensalidades, subvenções, auxílios, rateios, subscrições e outros, serão escriturados como renda da AFAPEB.

Art. 44. — Haverá um Regimento Interno que completará a função do Estatuto, regulamentando-o e disciplinando a ordem interna da Associação e sua fiscalização.

Art. 45. — São datas comemorativas da AFAPEB:

a) — 15.10.68 fundação da AFAPEB;

b) — ... criação do Município de PEIXE-BOI;

c) — 1.º de janeiro — Confraternização Universal;

d) — 7 de setembro — Independência do Brasil.

Art. 46. — A AFAPEB fica autorizada a manter em suas sedes, bar-restaurante e demais serviços internos julgados necessários ou indispensáveis.

Art. 47. — A AFAPEB como pessoa jurídica de direito privado, terá seu patrimônio como responsável pelas obrigações que, como tal, contrair, podendo manter intercâmbio com as congêneres nacionais e estrangeiras.

Art. 48. — A AFAPEB só poderá ser dissolvida por motivos de dificuldades insuperáveis, com a aprovação de três quartos (3/4) de seus associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 49. — O presente Estatuto só poderá ser modificado depois de decorridos dois (2) anos de vigência.

Art. 50. — O Presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará.

(G. — Reg. n. 2022)

LEGISLAÇÃO DE TERRAS

DO ESTADO DO PARÁ  
LEI N. 3.641 DE 5/01/1966

DECRETO N. 5.780 DE

27/11/1967

A venda no arquivo da

Imprensa Oficial

NCR\$ 2,00 o exemplar

**FANORTE — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S.A.****Assembléia Geral Extraordinária — Convocação —**

Ficam os srs. Acionistas da FANORTE — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A., convidados para participarem de uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de 1.969, às 9,30 horas, na sede social, à Rua Treze de Maio 80, nesta cidade de Belém, com o fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte assunto:

- a) aumento de capital com emissão de ações preferenciais conf. Artigo 7º da Lei n. 5.174 de ..... 27.10.66.
  - b) o que ocorrer.
- Belém, 11 de fevereiro de 1969.

**ANTONIO LUIZARI**  
Dir. Presidente  
(T. n. 14.641 Reg. n. 390  
Dias 13, 14 e 15—2—69)

**COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"**

Ficam à disposição dos acionistas, durante as horas de expediente, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 176 — 1º andar, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 13 de fevereiro de 1969.

(aa) Oscar Faciola  
Diretor-Presidente  
Rafael Fernandes de Oliveira  
Gomes  
Diretor Secretário  
Jorge Marcial de Pontes Leite  
Diretor Tesoureiro  
(Reg. n. 388 — Dias 13,  
14 e 15/2/69).

**BANCO COMERCIAL DO Pará S. A.  
Assembléia Geral Ordinária**

**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**  
Convidamos os senhores acionistas deste Banco a se reunirem em sessão de Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social à rua 15 de Novembro n. 263, nesta cidade, às 16 horas do dia 20 de fevereiro corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) apreciar o relatório da Diretoria, balanços e contas de lucros e perdas referentes ao exercício de 1968 e parecer do Conselho Fiscal;
  - b) eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
  - c) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
  - d) o que ocorrer.
- Belém, 11 de fevereiro de 1969.

- a) Oziel Rodrigues Carneiro  
Diretor Presidente
  - a) Armando Rodrigues  
Carneiro  
Diretor Vice-Presidente
  - a) Antonio Augusto Fonseca  
Diretor
  - a) Alexandrino Gonçalves  
Moreira  
Diretor
- (Ext. Reg. n. 376 — Dias — 12, 13, 14 e 15.2.69)

**ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S. A.**

**A V I S O**  
Encontram-se à disposição dos Senhores acionistas da ECCIR — Empresá de Construções Civis e Rodoviárias S. A., à Av. Serzedelo Corrêa 15 Conjs. 401/402, os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas Belém, 4 de fevereiro de 1969.

(a) Manoel Ibiapina Araújo  
Cavaleiro de Macêdo  
Diretor Executivo  
(Ext. Reg. n. 377 — Dias — 12, 13 e 14.2.69)

**CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S.A.**

Em cumprimento ao artigo 99 da lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 e dos nossos estatutos, de ordem do senhor Presidente, avisamos aos senhores acionistas que se acham a sua disposição, para exame nas horas de expediente, em nosso escritório à Rua 15 de Novembro n. 3743, nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1968.

Belém, 14 de fevereiro de 1969.

(a) Nabor de Castro e Silva  
Diretor-Presidente  
(Reg. n. 389 — Dias 13,  
14 e 15/2/69).

**CONSTRUTORA PAVINORTE S. A.**

**A V I S O**  
Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Construtora Pavinorte S. A., à Rua João Balby, 73 os documentos de que trata art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 4 de fevereiro de 1969.

(a) Diretoria  
(Ext. Reg. n. 378 — Dias — 12, 13 e 14.2.69)

**C. B A R G E**  
**Ilma. Sra. Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos**

Eu, Coriolano Alberto Jucá Barge, brasileiro, casado, Corretor, residente e domiciliado nesta Capital, tendo organizado a firma individual C. BARGE de Responsabilidade Civil, com o capital de quinze mil cruzeiros novos (NCRs 500.00), estabelecendo-a à Av. Governador José Malcher, n. 1571, nesta cidade, tendo iniciado suas atividades dia ..... o objetivo de ressalvar os

02.02.1969 e com a finalidade precípua de explorar o ramo de Corretagens em Geral, vem mui respeitosamente solicitar a V. Sa. o seu registro nesse Cartório, assim como uma Certidão provando a sua existência legal através do mesmo.

Térmos em que  
P. Deferimento  
(a) Coriolano Alberto  
Jucá Barge

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 12 de fevereiro de 1969.

(a) Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas — 2º. Ofício**

Apresentado no dia 12 para Reg. Pes. Jurídicas e apontado sob o n. de ordem 16.906 do Protocolo, Livro A n. 1. Registrado sob o n. de ordem 265, Livro A n. 1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém, 12 de fevereiro de 1969.

(a) Olgarina Amador Rabelo  
Oficial  
(T. n. 14.644 Reg. n. 398 — Dia 14.2.69)

**S. A. COMERCIAL DE ESTIVAS**  
**Assembléia Geral Extraordinária**

**1a. CONVOCAÇÃO**  
Convidamos os Senhores Acionistas de S. A. Comercial de Estivas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 do corrente, em sua sede social, sita à Rua 15 de Novembro n. 167 às 18 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Eleição da Diretoria;
- b) O que ocorrer.

Belém, 6 de fevereiro de 1969.

**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 396 — Dias — 14 e 15.2.69)**IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.**  
"EDITAL"  
Extravio de Ações Preferenciais Nominativas

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A. estabelecida à Avenida Presidente Vargas, n. 197, nesta cidade, vem pelo presente "EDITAL" declarar que, foi extraviado o título múltiplo n. 061 referente à 40.177 (Quarenta mil cento e setenta e sete) ações preferenciais nominativas de nrs. 553.734 a 593.910, emitido a seu favor pela empresa Sociedade Comercial Agro-Industrial S.A — "SCAISA", com sede no Município de Olhos D'Água das Cunhãs no Estado do Maranhão.

A presente declaração tem o objetivo de ressalvar os

seus direitos e da empresa emitente, ficando assim, sem efeito aquél título, prevalecendo portador, o que for emitido em substituição.

Belém, 12 de fevereiro de 1969.

João Queiroz de Figueiredo  
2º Vice-Presidente  
(T. n. 14.643 Reg. n. 397 — Dia 14—2—69)

de anular no todo ou

**FÓSFORO DO NORTE S.A.****FOSNOR****RETIFICAÇÃO**

FAZER a seguinte corrigenda na publicação da ATA da 3a. Assembléia Geral (Extraordinária) de Fósforos do Norte S.A. — FOSNOR, realizada às 10 horas do dia 16 de dezembro de 1968, publicada na edição 21.474, de 12 de fevereiro de 1968, às páginas 5|6:

O § 3º do art. 12 tem a seguinte redação: "A Diretoria poderá aprovar, em uma reunião, o aumento do capital social subscrito, dentro do limite do capital autorizado, de acordo com as propostas de subscrição até então apresentadas e, em outra reunião, realizada dentro dos trinta (30) dias que seguirem ao término do prazo referido no § 1º, aprovar aumento complementar destinado a atender ao exercício do direito de preferência dos demais acionistas".

(Ext. Reg. n. 406 — Dia 14—2—69)

**COMPANHIA GUAPORÉ INDUSTRIAL E AGRICOLA****Assembléia Geral Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 11 horas do dia 24 de fevereiro vindouro, na sede social à Rua 6 de Almeida, 490 — 8º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) mudança da sede social da empresa para Rio Branco, Estado do Acre;

b) apreciação da renúncia coletiva da atual diretoria e eleição dos substitutos;

c) modificação dos estatutos sociais;

d) o que ocorrer.

Belém, 12 de fevereiro de 1969

(a) Attila Alves Bebianno  
Diretor Presidente  
(Ext. Reg. n. 380 — Dias 12,  
14 e 15.2.69)

**CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.**

Em cumprimento ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e dos nossos estatutos, de ordem do senhor Presidente, avisamos aos senhores acionistas que se acham a sua disposição, para exame, nas horas de expediente, em nosso escritório à Rua 15 de Novem-

Sexta-feira, 14

bro, n. 64, nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1968.  
Belém, 12 de fevereiro de 1969

a) Manoel Peres Torres  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 405 — Dias —  
14, 15 e 21.2.69)

**FÓRCA E LUZ DO PARÁ S. A.**  
Edital de Concorrência Pública  
N. 01/69

**VENDA DE VEÍCULOS**

A Fôrça e Luz do Pará S. A., sediada nesta cidade à Av. Governador José Malcher n. 1670, aceitará ofertas de preços para venda de veículos, observadas as instruções abaixo:

**1—CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS**

**Item**

- 1—Pick-up "FORD", F-100 cabine simples, ano de fabricação 1965, motor n. F10-AA-5SB-1192, capacidade de carga 860 quilos, matrícula Forluz — 5, chapa n. 6937.
- 2—Pick-up "WILLYS" cabine simples, ano de fabricação 1965, motor n. 196-03, capacidade de carga 800 quilos, matrícula Forluz — 6, chapa n. 1.05.54.
- 3—Pick-up "FORD", F-100, cabine simples, ano de fabricação 1965, motor n. F10-AA-5SB-11.324, capacidade de carga 860 quilos, matrícula Forluz — 11, chapa n. 69.38.

- 4—Caminhão "FORD", F-600, com carioceria de madeira, ano de fabricação 1962, motor n. 64-AA-25B-10.379, capacidade de carga 6 toneladas, matrícula Forluz — 18, chapa n. 5.15.76.

- 5—Pick-up "WILLYS" cabine simples, ano de fabricação 1963, motor n. 161-483, capacidade de carga 800 quilos, matrícula Forluz — 21, chapa n. 5.15.73.

- 6—Pick-up "FORD", F-100, cabine simples, ano de fabricação 1962, motor n. F10-AA-25B-19.562, capacidade de carga 860 quilos, matrícula Forluz — 26, chapa n. 5.15.70.

**2—CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1—As propostas devem ser encaminhadas à Fôrça e Luz do Pará S. A., até às 10:00 horas do dia 03 de março de 1969, para abertura na mesma ocasião, assinadas pelo proponente ou seu representante, em envelopes fechados, com os dizeres "VENDA DE VEÍCULOS — FÔRCA E LUZ DO PARÁ S. A. — Departamento de Material — Belém — Pará".

- 2.2—As propostas deverão

ser apresentadas com preço para cada veículo, não sendo aceita proposta com valor global.

- 2.3—O pagamento será à vista, na Tesouraria da Empreza, correndo de conta do Proponente. Comprador as despesas de remoção dos veículos comprados e de tributos que possam ser devidos ao Poder Público sobre o montante da venda. Toda e qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar proposta mediante Depósito, sob caução, da quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), em cada veículo que for oferecido preço.

- 2.5—No caso de desistência, o concorrente perderá o direito à caução, que ficará em poder da Empreza.
- 2.6—Após o julgamento da concorrência, as cauções serão devolvidas aos perdedores, mediante recibo. As cauções dos vencedores passarão a ser consideradas como sinal e início de pagamento dos veículos adquiridos, sinal que deverá ser completado no prazo de 5 dias, contados da notificação da Forluz.

- 2.7—Se ultrapassado o prazo estabelecido no item anterior, o proponente vencedor não efetuar o pagamento do saldo, restante, a Empreza se reserva o direito de considerar como tendo desistido da compra, e, em consequência, perderá a caução, de acordo com o item 2.5.

- 2.8—Os veículos objeto da presente Concorrência Pública poderão ser examinados pelos interessados, na garagem da Forluz (Av. Governador José Malcher n. 1670), no horário de 08:00 às ... 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

- 2.9—A apresentação de proposta implicará na aceitação das condições estipuladas no presente Edital. Outras informações poderão ser dadas no Departamento de Material da Empreza, no Escritório Central.
- 2.10—A Fôrça e Luz não aceitará propostas em desacordo com os termos do presente edital.

e anulará aquelas cujos preços oferecidos forem inferiores à avaliação, reservando-se, ainda, o direito de anular no todo ou em parte, a presente Concorrência, independentemente de justificativa ou indemnizações.

Belém, (Pa), 14 de fevereiro de 1969.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 407 — Dia — 14.2.69)

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ**  
E D I T A L

**Venda por Concorrência Pública**

Autorizado pelo Conselho de Representantes desta Entidade, e devidamente homologado pelo Ministério do Trabalho, esta Federação, em concorrência pública, venderá os seguintes bens:

I — Uma (1) camioneta, marca Rural Willys ano de 1963, motor n. BF161-5-227361, no estado, valor mínimo ..... NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos);

II — Uma (1) camioneta marca Rural Willys, ano de 1963, motor n. BF161-2-130965, no estado, valor mínimo ..... NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos);

III — Uma (1) Pick-Up, marca Ford, ano de 1958, no estado, valor mínimo ..... NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos);

IV — Uma (1) Uzina de Benefício de Arroz, na cidade de Ourém, contendo uma máquina de beneficiar arroz, marca ZACARIAS, tipo B, modelo comercial, Um (1) motor industrial marca BUKH, 26 HP, tipo 2EV100, com o prédio em alvenaria, medindo 10x18 metros, valor mínimo ..... NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos);

V — (1) terreno, com 4 (quatro) hectares, na cidade de Benevides, fazendo frente para a estrada asfaltada PA-25, frente murada, contendo casa de taipa, coberta com telhas, poço em alvenaria e 36 coqueiros frutíferos, valor mínimo ..... NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos);

VI — Um (1) terreno com 50 hectares, na cidade de Igarapecá Açu, partes cercadas com arame farpado, contendo casa em alvenaria, assalhada com madeira de lei, forrada, com 5 compartimentos e sanitários internos, poço em alvenaria, caixa d'água com capacidade para 1.000 litros (um mil litros), 6.000 (seis mil) pés de seringueiras com média de 6 (seis) a 12 (doze) anos, estando mais ou menos um terço (1/3) em ponto de corte (colheita), 150 (cento e cinquenta) pés de dendê frutíferos, valor mínimo NCr\$ 30.000,00

(trinta mil cruzeiros novos). A concorrência realizar-se-á, obedecendo as seguintes condições:

a) — proposta em duas (2) vias, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante, legal, em envelope lacrado, endereçado a comissão de concorrência, na sede desta Federação, à Travessa Humaitá n. 2344 (entre as Avenidas Almirante Barroso e Vinte e cinco de Setembro), nos expedientes de 08 às 12 e 15 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira, até às 16 (dezesseis) horas do dia 25 de fevereiro de 1969, ocasião em que serão abertas e lidas as propostas na presença dos interessados.

b) — Não serão aceitas as propostas com valor mínimo ao estipulado.

c) — Em caso de empate, a comissão leiloará os objetos entre os concorrentes empata-dos.

N. B. Todas as informações poderão ser colhidas na Secretaria desta Federação, no endereço e horários acima mencionados.

Belém, 24 de janeiro de 1969.  
**Cleodomir de Lima Bego**  
Presidente da Comissão

**V I S T O :**  
**Eng. Agr. Vicente Balby Reale**  
Presidente da FAET'A  
(Ext. — Reg. n. 217 — Dias — 25.1, 8 e 25.2.69)

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Maria Oda Godim Araújo, Professor Nível 1, do Quadro Único, lotada na Escola Isolada da Travessa do Burrinho, Município de Nova Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fundo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua cassação por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os artigos 186 e 205 da Lei n. 749, de ..... 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de janeiro de 1969.

**Gracielle de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão de Pessoal  
**Luiz Ferreira da Silva**  
Diretor do Departamento de Administração, em exercício (G. Reg. n. 136 — Dias 8, 11 e 28.2.69)

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

L E I N.º 13  
ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS, estatui e a Mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º — A Receita do município de Anajás, para o exercício de 1969, fica orçada em duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros novos (NCR\$ 244.542,00) e será arrecadada de conformidade com o sistema tributário nacional, estabelecido pela Emenda Constitucional número 18 de 1.º de Dezembro de 1965, obedecendo a classificação do Anexo número 3 que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2.º — A Despesa do município de Anajás para o exercício de 1969, é fixada em duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros novos (NCR\$ 244.542,00) obedecendo a discriminação dos demais Anexos, que fazem igualmente parte integrante desta Lei.

Art. 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de crédito até o valor de três mil cruzeiros novos (NCR\$ 3.000,00) por antecipação da Receita, na forma estabelecida pelos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º da Lei Federal número 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 4.º — Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir no segundo semestre do exercício de 1969, obedecidas as disposições do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal número 4.320 de 17 de Março de 1964, créditos suplementares até o limite de trinta por cento (30%) das respectivas dotações orçamentárias, nos termos do inciso I do artigo 7.º da citada Lei Federal número 4.320.

Art. 5.º — A presente Lei entrará em vigor a 1.º de Janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS, 10 de Novembro de 1968.

(aa) OSVALDINO DO NASCIMENTO RIBEIRO — Presidente  
ALVARO PEREIRA DE PAIVA — 1.º Secretário  
RAIMUNDO NONATO MONTEZUMA — 2.º Secretário

### PLANO DE APLICAÇÃO DA QUOTA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO DE 1969.

Quota Prevista: NCR\$ 158.842,00  
Valôr da Aplicação em Despesas de Capital: NCR\$ 108.012,56

#### DISCRIMINAÇÃO:

##### 01—ESTUDOS E PROJETOS

- a) P/estudos e projetos do serviço de abastecimento de águas na sede do município NCR\$ 1.000,00
- b) P/estudos e projetos do local onde seará instalado o Parque Infantil ..... NCR\$ 1.000,00
- c) P/estudos e projetos de construção do prédio da Câmara Municipal ..... NCR\$ 1.000,00

##### 02—INÍCIO DE OBRAS

- a) P/início da construção do prédio da Câmara Municipal ..... NCR\$ 9.000,00

##### 03—PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

- a) P/prosseguição do serviço de calçamento da Avenida Rio Branco na sede ..... NCR\$ 9.000,00
- b) P/aumento de mais 400 metros de pista do Campo de Pouso da sede ..... NCR\$ 6.000,00
- c) Para prosseguição da construção do cais de acostamento da Cidade ..... NCR\$ 10.000,00
- d) Para prosseguição da construção da residência oficial do Prefeito ..... NCR\$ 20.000,00

##### 04—INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS

- a) P/ reparos e restaurações de bens imóveis ..... NCR\$ 7.000,00

##### 05—EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

- a) P/ aquisição de dois motores de luz para as vilas Luciana e Paraíso do Aramã ..... NCR\$ 7.000,00
- b) P/entrada na compra de um Trator pelo sistema de financiamento ..... NCR\$ 18.000,00

##### 06—DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

- a) P/ equipamentos e instalações de dois motores de luz nas vilas, Luciana e Paraíso do Aramã ..... NCR\$ 1.000,00

##### 07—MATERIAL PERMANENTE

- a) P/ aquisição de Móveis e Utensílios ..... NCR\$ 6.000,00
- b) Para conservação dos existentes ..... NCR\$ 2.000,00
- c) P/ aquisição de ferramentas de natureza agrícola c/ duração superior a dois anos ..... NCR\$ 4.100,00

d)	P/ aquisição de peças p/ os motores da lancha do município, c/ duração superior a dois anos .....	NCR\$ 1.240,00
e)	P/ aquisição de ferramentas destinadas aos serviços de limpeza Pública c/ duração superior a dois anos .....	NCR\$ 2.000,00
f)	P/ aquisição de ferramentas e peças p/ o motor de luz da Usina c/ duração superior a dois anos .....	NCR\$ 2.165,26
g)	P/ aquisição de ferramentas destinadas aos serviços de limpeza de Cemitérios, com duração superior a dois anos .....	NCR\$ 500,00
	SOMA TOTAL .....	NCR\$ 108.012,56

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

V i s t o :

(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal  
Marioniger Ribeiro Vieira  
Contador

### ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 1969.

Valôr Total: NCR\$ 90.000,00

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

		NCR\$	NCR\$
01—ESTUDOS E PROJETOS			
a)	Para estudos e projetos do serviço de abastecimento de água na sede do município	1.000,00	
b)	Para estudos e projetos do local onde seará instalado o Parque Infantil .....	1.000,00	
c)	Para estudos e projetos da construção do prédio da Câmara Municipal .....	1.000,00	3.000,00
02—INÍCIO DE OBRAS			
a)	Para início da construção do prédio da Câmara Municipal .....		9.000,00
03—PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS			
a)	Para prosseguição do serviço de calçamento da Avenida Rio Branco na sede .....	9.000,00	
b)	Para aumento de mais 400 metros de pista do Campo de Pouso da sede .....	6.000,00	
c)	Para prosseguição da construção do cais de acostamento da Cidade .....	10.000,00	
d)	Para prosseguição da construção da residência oficial do Prefeito .....	20.000,00	45.000,00
04—INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS			
a)	Para reparos e restaurações de bens imóveis .....	6.000,00	
05—EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
a)	Para aquisição de dois motores de luz para as vilas Luciana e Paraíso do Aramã .....	10.000,00	
b)	P/ entrada na compra de um Trator pelo sistema de financiamento .....	20.000,00	
06—DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
a)	P/ equipamentos e instalações de dois motores de luz nas vilas, Luciana e Paraíso do Aramã .....	1.000,00	
07—MATERIAL PERMANENTE			
a)	P/ aquisição de Móveis e Utensílios .....	6.000,00	
b)	Para conservação dos existentes .....	2.000,00	
c)	P/ aquisição de ferramentas de natureza agrícola c/ duração superior a dois anos .....	4.100,00	

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

V i s t o :

(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal  
Marioniger Ribeiro Vieira  
Contador

Sexta-feira, 14

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1969 — 9

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA

Discriminação	RECEITA ARRRECADAADA		RECEITA PREVISTA PARA OS EXERCÍCIOS		
	1965	1966	1967	1968	1969
	CR\$	CR\$	NCR\$	NCR\$	NCR\$
RECEITAS CORRENTES	24.350.853	31.289.457	12.334.41	35.200.00	40.200.00
Receita Tributária .....	—	—	370.00	1.000.00	1.000.00
Receita Patrimonial .....	173.500	80.000	—	100.00	60.00
Receita Industrial .....	10.561.920	20.649.150	65.498.07	153.000.00	70.000.00
Transferências Correntes .....	841.185	1.754.718	192.00	2.500.00	2.540.00
Receitas Diversas .....	35.927.458	53.773.325	78.394.48	191.300.00	113.800.00
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>					115.229,44
RECEITAS DE CAPITAL	—	—	—	1.800.00	4.500,00
Operações de Crédito .....	—	—	—	300.00	300.00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	—	—	—	200.00	—
Juros e Depósitos Bancários .....	—	—	—	—	57.000,00
Transferências de Capital .....	—	—	—	1.000,00	1.000,00
Auxílios Diversos .....	—	—	—	—	—
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>				1.000,00	126.012,56
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>					

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Marioniser Ribeiro Vieira  
Contador  
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

Visto :  
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA

10 — Sexta-feira, 14

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1969

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS

Discriminação	Despesa realizada no exercício de 1967	Despesa fixada para o exercício de 1968	Despesa prevista para o exercício de 1969
	NCR\$	NCR\$	NCR\$
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio .....	48.276,94	117.170,00	117.869,44
Transferências Correntes .....	480,00	1.420,00	2.320,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos .....	13.874,87	41.000,00	108.012,56
Transferências de Capital .....	6.588,21	17.010,00	16.340,00
TOTAL DAS DESPESAS .....	69.220,02	176.600,00	244.542,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Marioniger Ribeiro Vieira  
Contador

Visto:  
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

RESUMO DA DESPESA DE PESSOAL

Discriminações	Poder Legislativo	Poder Executivo	Totais NCR\$
Pessoal .....	2.990,00	30.398,00	33.388,00
Inativos .....	—	480,00	480,00
Pensionistas .....	—	1.840,00	1.840,00
SOMA .....	2.990,00	32.718,00	35.708,00
	1,22%	13,38%	14,60%

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.  
Marioniger Ribeiro Vieira  
Contador

Visto:  
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO N.º 1

RECEITA	NCR\$	NCR\$	DESPESA	NCR\$	NCR\$
DESPESAS CORRENTES					
Receita Tributária .....	26.800,00		Despesas de Custeio .....	117.869,44	
Receita Patrimonial .....	1.000,00		Transferências Correntes .....	2.320,00	
Receita Industrial .....	60,00		Total .....	120.189,44	
Transferências Correntes .....	85.829,44		Deficit do Orçamento Corrente	4.960,00	
Receitas Diversas .....	1.540,00				
Deficit do Orçamento Corrente	4.960,00				
Total .....	120.189,44				
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito (autorizadas)	3.000,00		DESPESAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	300,00		Investimentos .....	108.012,56	
Transferências de Capital .....	126.012,56		Transferências de Capital .....	16.340,00	
Total .....	129.312,56		Total .....	129.312,56	

RESUMO

	RECEITAS NCR\$	DESPESAS NCR\$
Receitas e Despesas Correntes .....	115.229,44	120.189,44
Receitas e Despesas de Capital .....	129.312,56	124.352,56
Total .....	244.542,00	244.542,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Visto:  
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

Marioniger Ribeiro Vieira  
Contador

Sexta-feira, 14

## DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1969 — II

## RECEITA

ANEXO N.º 2

Código	Especificação da Receita	Parcelas NCR\$	Total NCR\$
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.00	Receita Tributária	21.200,00	
1.1.1.00	Impostos	5.600,00	
1.1.2.00	Taxas		26.800,00
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA		
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias		1.000,00
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL		
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	60,00	
1.3.1.00	Receitas dos Serviços Industriais		60,00
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL		
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.829,44	
	Contribuições diversas		85.829,44
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS		
1.5.1.00	Multas	300,00	
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa	1.000,00	
1.5.9.00	Receitas de exercícios anteriores	200,00	
1.5.9.30	Receitas de Cemitérios	40,00	
	TOTAL DE RECEITAS DIVERSAS		1.540,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		115.229,14
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2.2.0.00	Operações de Crédito	3.000,00	
2.3.0.00	Alienação de bens móveis e imóveis	300,00	
2.5.1.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos municípios	108.012,56	
2.5.1.30	Cota-Parte do Imposto Único s/ Combustíveis e lubrificantes	15.000,00	
2.5.1.40	Cota-Parte do Imposto Único s/ Energia Elétrica	3.000,00	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		129.312,56
	TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA		244.542,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Marioniger Ribeiro Vieira

Contador

Visto:  
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

## DESPESA

Anexo 2-A

Código	Especificação da Despesa	Parcelas NCR\$	Total NCR\$
	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.0.0.0	Despesas Correntes	47.054,00	
3.1.0.0	Despesas de Custeio		8.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	16.340,00	71.394,00
4.1.0.0	Investimentos		
4.3.0.0	Transferências de Capital		
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
3.0.0.0	Despesas Correntes		5.428,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
	RECURSOS NATURAIS E AGRO PECUÁRIOS		
3.0.0.0	Despesas Correntes	2.500,00	
3.1.0.0	Despesas de Custeio		30.100,00
4.0.0.0	Despesas de Capital		32.600,00
4.1.0.0	Investimentos		
	VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
3.0.0.0	Despesas Correntes	4.700,00	
3.1.0.0	Despesas de Custeio		1.247,30
4.0.0.0	Despesas de Capital		5.947,30
4.1.0.0	Investimentos		
	EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.0.0.0	Despesas Correntes		16.060,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
	SAÚDE		
3.0.0.0	Despesas Correntes		8.437,44
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
	BEM ESTAR SOCIAL		
3.0.0.0	Despesas Correntes	360,00	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	2.320,00	2.680,00
3.2.0.0	Transferências Correntes		

12 — Sexta-feira, 14

## DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1969

<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
3.0.0.0	Despesas Correntes .....
3.1.0.0	Despesas de Custoio .....
4.0.0.0	Despesas de Capital .....
4.1.0.0	Investimentos .....
	33.390,00
	68.665,26
	<u>102.055,26</u>
	244.542,00
<b>TOTAL DA DESPESA FIXADA .....</b>	

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

V i s t o :  
Marioniger Ribeiro Vieira  
Contador(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

## RECEITA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO N.º 3

Código	Especificação da Receita	NCR\$	NCR\$	NCR\$
1.0.0.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
1.1.0.00	Receita Tributária			
1.1.1.00	Impostos :			
1.1.1.22	Impôsto Predial e Territorial Urbano .....	700,00		
1.1.1.32	Impôsto s/ Circulação de Mercadorias .....	20.000,00		
1.1.1.36	Impôsto s/ serviços de qualquer natureza .....	500,00		21.200,00
1.1.2.00	<b>TAXAS</b>			
1.1.2.10	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
a)	Aferição de Pesos e Medidas .....	500,00		
b)	Licenças Gerais .....	5.000,00		
1.1.2.20	Taxas pela prestação de serviços			
a)	Expediente e Emolumentos .....	100,00		5.600,00
	<b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA .....</b>			26.800,00
1.2.0.00	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>			
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias :			
a)	Aluguéis de Imóveis .....			1.000,00
	<b>TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL .....</b>			1.000,00
1.3.0.00	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>			
1.3.1.00	Receitas dos serviços industriais			
a)	Renda da Usina de luz da sede .....			60,00
	<b>TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL .....</b>			60,00
1.4.0.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			
1.4.1.00	Participação em Tributos Federais			
1.4.1.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos municípios .....	50.829,44		
1.4.2.00	Retorno do Impôsto Territorial Rural .....	30.000,00		
1.4.4.00	Participação em Tributos Estaduais			
1.4.4.10	Part. no Impôsto s/ circulação de mercadorias .....	3.000,00		
1.4.9.00	Outras Transferências Correntes .....	2.000,00		85.829,44
	<b>TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....</b>			85.829,44
1.5.0.00	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>			
1.5.1.00	Multas .....	300,00		
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa .....	1.000,00		
1.5.9.00	Receitas de exercícios anteriores .....	200,00		
1.5.9.30	Receitas de Cemitérios .....	40,00		1.540,00
	<b>TOTAL DE RECEITAS DIVERSAS .....</b>			1.540,00
2.0.0.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
2.2.0.00	Operações de Crédito .....	3.000,00		
2.3.0.00	Alienação de bens móveis e imóveis .....	300,00		
2.5.1.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos municípios .....	108.012,56		
2.5.1.30	Impôsto Único s/ combustíveis e lubrificantes .....	15.000,00		
2.5.1.40	Cota-Parte do Impôsto Único S/Energia Elétrica .....	3.000,00		129.312,56
	<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL .....</b>			129.312,56
	<b>TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA .....</b>			244.542,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

V i s t o :  
Marioniger Ribeiro Vieira  
Contador(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

Sexta-feira, 14

## DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1969 — 13

## DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO N° 4

Código	Especificação da Despesa	Parcelas NCR\$	Totais NCR\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
	Pessoal Fixo:		
	a) Subsídios .....	6.240,00	
	b) Representações .....	1.800,00	
	c) Substituições .....	1.990,00	
	d) Gratificações .....	180,00	
	e) Vencimentos .....	21.678,00	
	f) Diárias .....	1.500,00	
			33.388,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
	a) Material de Expediente .....	2.500,00	
	b) Artigos para Copia e Cozinha .....	2.000,00	
	c) Combustíveis .....	6.000,00	
	d) Material Escolar .....	3.500,00	
	e) Medicamentos .....	5.107,44	
			19.107,44
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	a) Pessoal extraordinário, contratado .....	1.500,00	
	b) Percentagens .....	1.000,00	
	c) Diaristas .....	26.540,00	
	d) Para reparos em motores .....	3.000,00	
			32.040,00
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		
	a) P/ custeio da residência do Prefeito (oficial) .....	4.800,00	
	b) Viagens Administrativas .....	4.000,00	
	c) Festas Cívicas .....	1.500,00	
	d) Eventuais .....	10.704,00	
	e) Gratificações .....	1.260,00	
	f) Ajuda de Custo .....	1.920,00	
	g) Auxílios .....	2.530,00	
	h) Merenda Escolar .....	1.700,00	
	i) Diversos .....	4.920,00	
			33.334,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	a) Inativos .....	480,00	
	b) Pensionistas .....	840,00	
	c) Contr. Previdência Social .....	1.000,00	
			2.320,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.1	Estudos e Projetos .....	3.000,00	
4.1.1.2	Início de Obras .....	9.000,00	
4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de Obras .....	45.000,00	
4.1.1.4	Instalações e Equipamentos p/ Obras .....	7.000,00	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações .....	25.000,00	
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações .....	1.000,00	
4.1.4.0	Material Permanente .....	18.012,56	
4.3.0.0	Transferências de Capital		
	a) Cota-Parte do Impôsto s/ Combustíveis e Lubrificantes .....	15.000,00	
	b) Contr. do Município — 5% s/ Receita Tributária .....	1.340,00	
			124.352,56
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA .....		244.542,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Marioniger Ribeiro Vieira

Contador

Visto:  
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito MunicipalOrgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
Unidade Executora: Governo e Administração Geral  
Despesas Orçamentárias pelas Categorias Econômicas

Código	Especificação da Despesa	Parcelas NCR\$	Totais NCR\$
<b>O — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — LEGISLATIVO</b>			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
	Pessoal Fixo:		
	a) Subsídios do Vice-Prefeito .....	2.040,00	
	b) Gratificação ao encarregado dos serviços da Secretaria da Câmara Municipal .....	180,00	
	c) Para substituições do Vice-Prefeito .....	270,00	
			2.490,00

<b>3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO</b>			
a) Para material de expediente da Câmara Municipal .....	500,00		
TOTAL DO LEGISLATIVO .....		2.990,00	
2—ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — EXECUTIVO			
<b>3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES</b>			
3.1.0.0 Despesas de Custeio			
3.1.1.0 Pessoal			
3.1.1.1 Pessoal Civil			
Pessoal Fixo:			
a) Subsidios do Prefeito Municipal .....	4.200,00		
b) Representação do mesmo .....	1.800,00		
c) Para substituições eventuais .....	1.720,00		
d) Vencimentos do Secretário .....	1.500,00		
e) Idem do Porteiro-Servente .....	900,00		
f) Diárias a funcionários quando a serviço fora da sede .....	1.500,00	11.620,00	
<b>3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO</b>			
a) Material de expediente .....	2.000,00		
b) Para compra de artigos para Copa e Cozinha .....	1.000,00	3.000,00	
<b>3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>			
a) Pessoal extraordinário e contratados .....		1.500,00	
<b>3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS</b>			
a) Para custeio de despesas da residência oficial do Prefeito .....	4.800,00		
b) Para custeio de viagens administrativas .....	4.000,00		
c) Portes, telegramas, divulgação de atos oficiais, publicação, assinatura de jornais, revistas, etc .....	1.500,00		
d) Para festas cívicas .....	1.500,00		
e) Para ocorrer despesas imprevistas Eventuais .....	10.704,00		
f) Gratificação ao Delegado de Polícia do Município .....	120,00		
g) Gratificação ao Escrivão do Término Judiciário .....	120,00		
h) Gratificação ao Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento do IBRA .....	300,00		
i) Gratificação ao Secretário da Junta do Serviço Militar neste Município .....	120,00		
j) Ajuda de Custo ao Procurador da Prefeitura em Belém .....	900,00		
k) Ajuda de Custo a D. Arcí Miranda Quintas .....	120,00		
l) Ajuda de Custo a Zeladora da Escola Reunida Rui Barbosa .....	300,00		
m) Idem a Zeladora da Escola Rural São Francisco do Mocoões .....	300,00		
n) Idem a Zeladora da Escola Rural Benjamin Constant .....	150,00		
o) Idem a Zeladora da Escola Rural Paraiso do Aramã .....	150,00		
p) Auxílio a Festividade do Glorioso Menino Deus .....	500,00		
q) Idem às Assembléias de Deus dos lugares Guaporé, Luciana e Aramã .....	90,00		
r) Contribuição ao IBAM .....	300,00		
s) Idem ao SENAM .....	480,00		
t) Idem a Associação dos Municípios do Pará .....	240,00		
u) Para diligências judiciais .....	400,00		
v) P/ aquisição de material de expediente p/ Término Judiciário .....	150,00		
x) P/ aquisição de material de expediente p/ Delegacia de Polícia .....	200,00		
y) P/ aquisição de material de expediente p/ Junta de Alistamento Militar n/ Município .....	500,00	27.944,00	
<b>4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>4.1.0.0 Investimentos</b>			
<b>4.1.4.0 Material Permanente</b>			
a) Para aquisição de Móveis e Utensílios .....	6.000,00		
b) Para conservação dos existentes .....	2.000,00	8.000,00	
<b>4.3.0.0 Transferências de Capital</b>			
<b>4.3.5.0 Contribuições diversas</b>			
<b>4.3.5.3 Entidades Municipais — S.M.E.R.</b>			
a) Cota-Parte do Imposto sobre Combustíveis e Lubrificantes .....	15.000,00		
b) Contribuição do Município — 5% s/ Receita Tributária .....	1.340,00	16.340,00	68.404,00
<b>TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR .....</b>			71.394,00

Visto:  
 (22) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.  
 Marioniger Ribeiro Vicira  
 Contador

Sexta-feira, 14

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1969 — 15

Unidade Executiva : Administração Financeira  
Despesas Orçamentárias pelas Categorias Econômicas

Código	Especificação da Despesa	Parcelas NCR\$	Totais NCR\$
	<b>2 — FISCALIZAÇÃO</b>		
3.0.0.0	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
	Pessoal Fixo :		
a)	Vencimentos do Fiscal Geral .....	168,00	
b)	Ídem de 3 Inspetores Fiscais .....	360,00	529,00
3.1.3.0	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
a)	Percentagem de 5% aos Fiscais Municipais sobre o que arrecadarem .....	1.000,00	1.528,00
	<b>6 — CONTABILIDADE</b>		
3.0.0.0	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
	Pessoal Fixo :		
a)	Vencimentos do Contador .....	1.500,00	
b)	Ídem do Escriturário da Contadoria .....	450,00	
c)	Ídem do Tesoureiro .....	1.500,00	
d)	Ídem do Escriturário da Tesouraria .....	450,00	3.900,00
	<b>TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		5.428,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Marioniger Ribeiro Vieira  
Contador

V i s t o :  
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

Unidade Executiva : Recursos Naturais e Agro Pecuários  
Despesas Orçamentárias pelas Categorias Econômicas

Código	Especificação da Despesa	Parcelas NCR\$	Totais NCR\$
	<b>4 — ENERGIA</b>		
4.0.0.0	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		
4.1.3.1	Máquinas Motores e Aparelhos		
a)	P/ aquisição de um motor de luz para a vila Luciana .....	3.500,00	
b)	P/ aquisição de um motor de luz p/ vila Paraíso do Aramã .....	3.500,00	
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações		
a)	P/ equipamentos e instalação de um motor de luz na vila Luciana .....	500,00	
b)	Para equipamentos e instalação de um motor de luz na vila Paraíso do Aramã .....	500,00	8.000,00
	<b>9 — DIVERSOS</b>		
3.0.0.0	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terciários		
a)	P/ limpeza de rios, igarapés, conservação de pontes, rampas, etc em zonas rurais .....	2.500,00	
4.0.0.0	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		
4.1.3.3	Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas		
a)	P/ entrada na compra de um trator pelo sistema de financiamentos, em três anos .....	18.000,00	
4.1.4.0	Material Permanente		
a)	P/ aquisição de ferramentas de natureza agrícola e duração superior a dois anos .....	4.100,00	22.100,00
	<b>TOTAL DE RECURSOS NATURAIS E AGRO PECUARIOS</b>		32.600,00

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

Marioniger Ribeiro Vieira  
Contador

V i s t o :  
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

16 — Sexta-feira, 14

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1969

Unidade Executora: Viação, Transportes e Comunicações  
Despesas Orçamentárias pelas Categorias Econômicas

Código Especificação da Despesa	Parcelas NCR\$	NCR\$	Totais NCR\$
9 — DIVERSOS			
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 Despesas de Custo			
3.1.1.0 Pessoal			
3.1.1.1 Pessoal Civil			
Pessoal Fixo:			
Lancha Coronel Rezende	600,00	600,00	1.200,00
a) Vencimentos do Motorista .....	600,00		
b) Idem do Piloto .....			
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	1.000,00	3.000,00
a) P/ ocorrer despesas com combustíveis .....	2.000,00		
b) P/ rancho e artigos de Copas e/ Cozinha .....	1.000,00		
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00		
a) P/ reparos nos motores da lancha .....	500,00		
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 Investimentos			
4.1.4.0 Material Permanente			
Lancha Coronel Rezende	1.247,30	5.947,30	5.947,30
a) Para aquisição de peças para reparos nos motores da lancha com duração superior a dois anos .....	1.247,30		
TOTAL DE VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES .....			

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.  
Marioniger Ribeiro Vieira

Contador

Visto:  
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

Unidade Executora: Educação e Cultura  
Despesas Orçamentárias pelas Categorias Econômicas

Código Especificação da Despesa	Parcelas NCR\$	NCR\$	Totais NCR\$
1 — ENSINO PRIMÁRIO			
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 Despesas de Custo			
3.1.1.0 Pessoal			
3.1.1.1 Pessoal Civil			
Pessoal Fixo:			
a) Vencimentos de Dezesete (17) Professoras Municipais à base de NCR\$ 50,00 mensais a cada uma .....	10.200,00		
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00		
a) Para aquisição de Material Escolar .....	3.500,00		
3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS			
a) Para custeio da Merenda Escolar no Município .....	1.700,00	600,00	2.300,00
b) Gratificação ao Supervisor da Merenda Escolar .....			
TOTAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA .....	16.000,00		

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.  
Marioniger Ribeiro Vieira

Contador

Visto:  
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

Unidade Executora: Saúde  
Despesas Orçamentárias pelas Categorias Econômicas

Código Especificação da Despesa	Parcelas NCR\$	NCR\$	Totais NCR\$
1 — ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR			
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 Despesas de Custo			
3.1.1.0 Pessoal			
3.1.1.1 Pessoal Civil			
Pessoal Fixo:			
a) Vencimentos do Enfermeiro Municipal .....	600,00		
3 — ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA			
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 Despesas de Custo			
3.1.4.0 Encargos Diversos			
a) Assistência à gestantes pobres e a infância desvalida .....	1.150,00		
9 — DIVERSOS			
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	5.107,44		
a) Para aquisição de medicamentos e outros materiais destinados ao serviço de saúde no Município .....	5.107,44		

Terça-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1969 — 17

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS	1.580,00	6.687,44	8.437,44
a) Para auxílios à doentes pobres .....			
TOTAL GERAL DE SAÚDE .....			8.437,44

Visto : Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.  
Marioniger Ribeiro Vieira  
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA Contador  
Prefeito Municipal

Unidade Executiva: Bem Estar Social  
Despesas Orçamentárias pelas Categorias Econômicas

Código	Especificação da Despesa	Parcelas	Totais
		NCR\$	NCR\$
1 — PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 Despesas de Custeio			
3.1.4.0 Encargos Diversos			
a) Auxílios a indigentes e presos pobres .....	360,00		
2 — INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0 Inativos :			
a) Proventos de aposentadoria de José Fernandes Meneses .....	480,00		
3.2.4.0 Pensionistas :			
a) Pensão a senhora Neusa Cavalcante da Silva .....	840,00		
3.2.5.0 Contribuições de Previdência Social			
a) Prêmios de seguro e indenização por acidentes (Apólices de seguro dos servidores municipais) .....	1.000,00	2.320,00	2.680,00
TOTAL DE BEM SOCIAL .....			2.680,00

Visto : Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.  
Marioniger Ribeiro Vieira  
(aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA Contador  
Prefeito Municipal

Unidade Executiva: Serviços Urbanos  
Despesas Orçamentárias pelas Categorias Econômicas

Código	Especificação da Despesa	Parcelas	Totais
		NCR\$	NCR\$
1 — SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGÓTO			
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 Investimentos			
4.1.1.1 Estudos e Projetos			
a) Para estudos e projetos do serviço de abastecimento de água na sede no Município .....	1.000,00		1.000,00
2 — LIMPESA PÚBLICA			
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 Despesas de Custeio			
3.1.1.0 Pessoal			
3.1.1.1 Pessoal Civil			
Pessoal Fixo :			
a) Vencimentos do Capataz .....	900,00		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros			
a) Diaristas dos serviços de limpeza pública da sede, vilas e povoados do município .....	7.000,00		
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 Investimentos			
4.1.4.0 Material Permanente			
a) Para aquisição de pás, ancinhos, terçados, machados e outros materiais com duração superior a dois anos .....	2.000,00		9.900,00
3 — ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 Despesas de Custeio			
3.1.1.0 Pessoal			
3.1.1.1 Pessoal Civil			
Pessoal Fixo :			
a) Vencimentos do Motorista da Usina de luz da sede .....	1.050,00		
b) Idem do Ajudante de Motorista .....	450,00		1.500,00
3.1.2.0 Material de Consumo			
a) Para aquisição de óleo Diesel e Lubrificantes e outros materiais destinados a Usina de luz da sede .....	4.000,00		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros			
a) Para serviços de reparos no motor de luz da Usina da sede .....	2.500,00		
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 Investimentos			
4.1.4.0 Material Permanente			

18 — Sexta-feira, 14

## DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1969

a) Para peças, ferramentas e utensílios com duração superior a dois anos destinados a Usina de luz .....	2.165,26	10.165,26
<b>4 — RUAS E AVENIDAS</b>		
<b>4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4.1.0.0 Investimentos		
4.1.1.3 Pross. e conclusão de Obras		
a) Para prosseguimento do serviço de calçamento da Avenida Rio Branco, na sede do Município .....	9.000,00	9.000,00
<b>5 — PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>		
<b>4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4.1.0.0 Investimentos		
4.1.1.1 Estudos e Projetos		
a) Para estudos e projetos do local onde será instalado o Parque Infantil, na sede do Município .....	1.000,00	
<b>7 — CEMITÉRIOS</b>		
<b>3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES</b>		
3.1.0.0 Despesas de Custeio		
3.1.1.0 Pessoal		
3.1.1.1 Pessoal Civil		
Pessoal Fixo:		
a) Vencimentos do Zelador do Cemitério da sede .....	450,00	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros		
a) Diaristas dos serviços de limpeza e conservação dos cemitérios públicos da sede e interior do Município .....	2.000,00	
<b>4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4.1.0.0 Investimentos		
4.1.4.0 Material Permanente		
a) Para aquisição de ferramentas destinadas à limpeza e conservação dos Cemitérios Públicos do Município, com duração superior a dois anos .....	500,00	3.950,00
<b>9 — DIVERSOS</b>		
<b>3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES</b>		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros		
a) Diaristas dos serviços de reparos e conservação de bens imóveis .....	8.040,00	
b) fdem do Campo de Pouso da sede .....	7.000,00	15.040,00
<b>4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4.1.0.0 Investimentos		
4.1.1.1 Estudos e Projetos		
a) Para estudos e projetos da construção do prédio da Câmara Municipal .....	1.000,00	
4.1.1.2 Início de Obras		
a) Para início da construção do prédio da Câmara Municipal .....	9.000,00	
4.1.1.3 Pross. e conclusão de Obras		
a) P/ aumento de mais 400 metros de pista no campo de pouso da sede .....	6.000,00	
b) P/ pross. da construção do cais .....	10.000,00	
c) P/ pross. da construção da residência oficial do Prefeito .....	20.000,00	36.000,00
4.1.1.4 Inst. e Equipamentos para Obras		
a) Para reparos e restaurações de bens imóveis .....	7.000,00	68.040,00
<b>TOTAL DE SERVIÇOS URBANOS .....</b>		<b>102.055,26</b>

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.

V i s t o :  
 (aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
 Prefeito Municipal

Marioniger Ribeiro Vieira  
 Contador

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES  
 ANEXO N.º 5

0.— Governo e Administração Geral		
0. Administração Superior — Legislativo .....	2.990,00	
2. Administração Superior — Executivo .....	68.404,00	71.394,00
1.— Administração Financeira		
2. Fiscalização .....	1.528,00	
6. Contabilidade .....	3.900,00	5.428,00
3.— Recursos Naturais e Agropecuários		
4. Energia .....	8.000,00	
9. Diversos .....	24.500,00	32.600,00
4.— Viação Transportes e Comunicações		
9. Diversos .....	5.947,30	
6.— Educação e Cultura		
1. Ensino Primário .....	16.000,00	
7.— Saúde		
1. Assistência Médico Hospitalar	600,00	

3. Assistência a Maternidade e Infância .....	1.150,00	
9. Diversos .....	6.687,44	8.437,44
<b>8.— Bem Estar Social</b>		
1. Previdência Social .....	360,00	
2. Inativos e Pensionistas .....	2.320,00	2.680,00
Serviços Urbanos		
1. Serviços de Água e Esgoto .....	1.000,00	
2. Limpeza Pública .....	9.900,00	
3. Iluminação Pública .....	10.165,26	
4. Ruas e Avenidas .....	9.000,00	
7. Cemitérios .....	3.950,00	
9. Diversos .....	68.040,00	102.055,26
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>NCr\$ 244.542,00</b>

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.  
 V i s t o :  
 (aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
 Prefeito Municipal  
 Marioniger Ribeiro Vieira  
 Contador

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELOAS FUNÇÕES

## SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Sexta-feira, 14

ANEXO N.º 6

Funções e Subfunções	DESPESSAS CORRENTES Custos Transferê- cias Correntes	Total	Investimentos	Transf. de Capital	DESPESAS DE CAPITAL		Total	Total Geral
					Inversões Financeiras	Finanças		
<b>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>								
Administração Superior	2.990,00	—	2.990,00	—	—	—	—	2.990,00
Legislativo	44.064,00	—	14.064,00	8.000,00	16.340,00	—	24.340,06	63.404,00
Executivo	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>S O M A</b>	<b>47.054,00</b>	<b>—</b>	<b>47.054,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>16.340,00</b>	<b>—</b>	<b>24.340,06</b>	<b>71.394,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>								
Fiscalização	1.528,00	—	1.528,00	—	—	—	—	1.528,00
Contabilidade	3.900,00	—	3.900,00	—	—	—	—	3.900,00
<b>S O M A</b>	<b>5.428,00</b>	<b>—</b>	<b>5.428,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>5.428,00</b>
<b>RECURSOS NATURAIS E AGRO PECUÁRIOS</b>								
Energia	2.500,00	—	—	8.000,00	—	—	8.000,00	8.000,00
Diversos	—	—	2.500,00	22.100,00	—	—	22.100,00	24.600,00
<b>S O M A</b>	<b>2.500,00</b>	<b>—</b>	<b>2.500,00</b>	<b>30.100,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>30.100,00</b>	<b>32.600,00</b>
<b>VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>								
Diversos	4.700,00	—	4.700,00	1.247,30	—	—	—	1.247,30
<b>S O M A</b>	<b>4.700,00</b>	<b>—</b>	<b>4.700,00</b>	<b>1.247,30</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1.247,30</b>
<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>								
Ensino Primário	16.000,00	—	16.000,00	—	—	—	—	16.000,00
<b>S O M A</b>	<b>16.000,00</b>	<b>—</b>	<b>16.000,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>16.000,00</b>
<b>S AÚDE</b>								
Assistência Médico Hospitalar	600,00	—	600,00	—	—	—	—	600,00
Assistência à Maternidade e à Infância	1.150,00	—	1.150,00	—	—	—	—	1.150,00
Diversos	6.637,44	—	6.637,44	—	—	—	—	6.637,44
<b>S O M A</b>	<b>8.437,44</b>	<b>—</b>	<b>8.437,44</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>8.437,44</b>
<b>BIEM ESTAR SOCIAL</b>								
Previdência Social	360,00	—	360,00	—	—	—	—	360,00
Inativos e Pensionistas	—	—	2.320,00	2.320,00	—	—	—	2.320,00
<b>S O M A</b>	<b>360,00</b>	<b>—</b>	<b>2.320,00</b>	<b>2.680,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>2.680,00</b>
<b>SERVICOS URBANOS</b>								
Serviços de Águas e Esgoto	7.900,00	—	—	1.000,00	—	—	2.000,00	9.900,00
Limpeza Pública	8.000,00	—	—	2.000,00	—	—	2.165,26	10.165,26
Luminárias Públicas	—	—	—	3.000,00	—	—	3.000,00	9.000,00
Ruas e Avenidas	—	—	—	1.000,00	—	—	1.000,00	1.000,00
Pracas, Parques e Jardins	2.450,00	—	—	2.450,00	500,00	—	500,00	2.950,00
Cemitérios	—	—	—	15.040,00	53.000,00	—	53.000,00	68.040,00
Diversos	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>S O M A</b>	<b>33.390,00</b>	<b>—</b>	<b>33.390,00</b>	<b>68.665,26</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>68.665,26</b>	<b>102.055,26</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								
<b>S O M A</b>	<b>117.869,44</b>	<b>2.320,00</b>	<b>120.189,44</b>	<b>108.012,56</b>	<b>16.340,00</b>	<b>—</b>	<b>124.352,56</b>	<b>244.542,00</b>

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1968.  
Marioniger Ribeiro Vieira  
ContadorVíst o:  
(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

Fevereiro — 1969 — 1º

DIÁRIO OFICIAL

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO AS FUNÇÕES

Categorias Econômicas	Governo e Administração Geral	Administração Financeira	Recursos Naturais e Agropecuário	Viação, Transportes Comunitários e Serviços Urbanos	Educação e Cultura	Saúde Social	Bem Estar Social	Serviços Gerais	Geral NCr\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>									
Despesas de Custeio									
Pessoal	14.110,00	4.428,00		1.200,00	10.200,00				33.388,00
Material de Consumo	3.500,00	—	—	3.000,00	3.500,00				19.107,44
Serviços de Terceiros	1.500,00	—	1.000,00	—	500,00	—			32.040,00
Encargos Diversos	27.944,00	—	—	2.500,00	—	360,00			33.334,00
Soma das Despesas de Custeio	47.054,00	5.423,00	2.500,00	4.700,00	16.000,00	8.437,44			117.869,44
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>									
Previdência Social									
Inativos e Pensionistas	—	—	—	—	—	—	2.320,00	—	2.320,00
Soma de Transferências Correntes	—	—	—	—	—	—	2.320,00	—	2.320,00
Soma de Despesas Correntes	47.054,00	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>									
Investimentos									
Obras Públicas									
Estudos e Projetos									
Inicio de Obras									
Pross. e Concl. de Obras									
Inst. e Equipamentos p/ Obras									
Equipamentos e Instalações									
Diversos Equipamentos e Instalações									
Material Permanente									
Transferências de Capital:									
Entidades Municipais									
Cota-Parte do Impôsto Único s/ Combustíveis e Lubrificantes									
Contribuição do município % s/ receita tributária									
Soma das Despesas de Capital	24.340,00	—	—	—	—	—	—	—	—
	30.100,00	1.247,30	—	—	—	—	—	—	—
	3.437,44	2.680,00	—	—	—	—	—	—	—
	68.665,26	102.055,26	124.352,56	124.352,56	124.352,56	124.352,56	244.542,00	244.542,00	244.542,00
	16.000,00	6.045,30	—	—	—	—	—	—	—

V i s t o :  
**WAGNER MONTEZUMA TABOSA**  
(aa) **Município de Taboas**

Prefeitura Municipal de Anajás, 20 de Setembro de 1900.  
**Marioniger Ribeiro Vieira**  
Contador

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO N.º 8

Unidades Orçamentárias	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			Total Geral NC\$
	Custos	Transferências Correntes	Total	Investimentos	Transferências de Capital	Inversões Financeiras	
Administração Superior	2.990,00	—	2.990,00	—	—	—	2.990,00
Legislativo	2.990,00	—	2.990,00	—	—	—	2.990,00
Sub-Total	44.064,00	—	44.064,00	8.000,00	16.340,00	—	24.340,00
Administração Superior Executivo	44.064,00	—	44.064,00	8.000,00	16.340,00	—	24.340,00
Sub-Total	70.815,44	2.320,00	73.135,44	100.012,56	—	—	109.012,56
Administração Financeira (e outras repartições congêneres)	70.815,44	2.320,00	73.135,44	100.012,56	—	—	100.012,56
Sub-Total	117.869,44	2.320,00	120.189,44	108.012,56	16.340,00	—	124.352,56
Total Geral	117.869,44	2.320,00	120.189,44	108.012,56	16.340,00	—	244.542,00

V i s t o :  
 (aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
 Prefeito Municipal

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS FUNÇÕES

ANEXO N.º 9

Unidades Orçamentárias	Governo e Administração Geral	Administração Finan- cária	Educação			Saúde	Estar Social	Total Geral
			Recurso Natural	Transportes e Ci- viliários	Cultura			
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Legislativo	2.990,00	—	—	—	—	—	—	2.990,00
Sub-Total	2.990,00	—	—	—	—	—	—	2.990,00
Executivo	68.404,00	—	—	—	—	—	—	68.404,00
Sub-Total	68.404,00	—	—	—	—	—	—	68.404,00
Administração Financeira (e outras repartições congêneres)	5.423,00	32.600,00	5.947,30	16.000,00	8.437,44	2.680,00	102.655,23	173.148,00
Sub Total	5.423,00	32.600,00	5.947,30	16.000,00	8.437,44	2.680,00	102.655,23	173.148,00
Total Geral	71.394,00	32.600,00	5.947,30	16.000,00	8.437,44	2.680,00	102.655,23	244.542,00

V i s t o :  
 (aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
 Prefeito Municipal

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS FUNÇÕES

ANEXO N.º 9

Unidades Orçamentárias	Governo e Administração Geral	Administração Finan- cária	Educação			Saúde	Estar Social	Total Geral
			Recurso Natural	Transportes e Ci- viliários	Cultura			
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Legislativo	2.990,00	—	—	—	—	—	—	2.990,00
Sub-Total	2.990,00	—	—	—	—	—	—	2.990,00
Executivo	68.404,00	—	—	—	—	—	—	68.404,00
Sub-Total	68.404,00	—	—	—	—	—	—	68.404,00
Administração Financeira (e outras repartições congêneres)	5.423,00	32.600,00	5.947,30	16.000,00	8.437,44	2.680,00	102.655,23	173.148,00
Sub Total	5.423,00	32.600,00	5.947,30	16.000,00	8.437,44	2.680,00	102.655,23	173.148,00
Total Geral	71.394,00	32.600,00	5.947,30	16.000,00	8.437,44	2.680,00	102.655,23	244.542,00

V i s t o :  
 (aa) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
 Prefeito Municipal

## INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

	NCr\$
01 NAGIB JAIME .....	78,45
02 MANOEL ALVES FILHO .....	42,45
<b>TOTAL .....</b>	<b>120,90</b>

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA

Contador

V i s t o :

(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

c) Para construção de uma Praça Pública na sede do Município .....	5.105,00
d) Para o serviço de calcamento da Avenida Floriano Peixoto .....	9.292,00
e) Para serviço de balizamento e construção de valas laterais da Pista do Campo de Pouso da sede .....	3.312,00
f) Para construção do cais de acostamento da cidade .....	11.465,80
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1 Máquinas, Motores e Aparelhos	
a) Para aquisição de um motor de luz para a Lancha Coronel Rezende .....	2.000,00
b) Para instalação de um motor de Luz na Lancha Coronel Rezende .....	238,20
4.1.4.0 Material Permanente .....	897,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>43.752,90</b>

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA  
Contador

V i s t o :

WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

## RELAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL, NO EXERCÍCIO DE 1968

## 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

	NCr\$
4.1.0.0 Investimentos	
4.1.1.0 Obras Públicas	
4.1.1.2 Início de Obras:	
a) Para construção da nova residência oficial do Prefeito Municipal .....	8.642,90
b) Para construção de uma Escola Municipal .....	2.800,00

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo n. 1

R E C E I T A	NCr\$	NCr\$	D E S P E S A	NCr\$	NCr\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Receita Tributária .....	11.410,30		DESPESAS CORRENTES		
Receita Patrimonial .....	300,00		Despesas de Custeio .....	52.475,09	
Receita Industrial .....	68,65		Transferências Correntes .....	1.320,00	
Transferências Correntes .....	58.773,84		Superavit .....	16.949,90	
Receitas Diversas .....	192,20		<b>TOTAL .....</b>	<b>70.744,99</b>	
<b>TOTAL .....</b>	<b>70.744,99</b>				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
Transferências de Capital:			DESPESAS DE CAPITAL		
Fundo de Participação dos Municípios .....	50.268,96		Investimentos .....	43.752,90	
Fundo Rodoviário Nacional .....	10.063,46		Transferências de Capital .....	10.633,97	
<b>TOTAL .....</b>	<b>60.332,42</b>		Superavit .....	5.945,55	
			<b>TOTAL .....</b>	<b>60.332,42</b>	

## — R E S U M O —

R E C E I T A S   E   D E S P E S A S   C O R .	70.744,99	53.795,09
RENTES .....	70.744,99	53.795,09
R E C E I T A S   E   D E S P E S A S   D E   C A .		
PITAL .....	60.332,42	54.386,87
SUPERAVIT .....		22.895,45
<b>TOTAIS .....</b>	<b>131.077,41</b>	<b>131.077,41</b>

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de Dezembro de 1968.

V i s t o :

(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

C o n f e r e :

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA  
Contador

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELOAS FUNÇÕES, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo n.º 6

FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
	Custeio	Transferências Correntes	Total	Inves-mentos	Transf. de Capital	Inversões Fi-nanceiras
<b>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>						
Poder Legislativo	1.710,00	—	1.710,00	—	—	—
Poder Executivo	8.808,40	—	8.808,40	—	—	8.808,40
<b>SOMA</b>	<b>10.518,40</b>	<b>—</b>	<b>10.518,40</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>10.518,40</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>						
Diversos	10.895,28	—	10.895,28	9.539,90	10.633,97	—
<b>SOMA</b>	<b>10.895,28</b>	<b>—</b>	<b>10.895,28</b>	<b>9.539,90</b>	<b>10.633,97</b>	<b>—</b>
<b>RECURSOS NATURAIS E AGRO.PECUÁRIOS</b>						
Diversos	5.635,49	—	5.635,49	—	—	—
<b>SOMA</b>	<b>5.635,49</b>	<b>—</b>	<b>5.635,49</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>5.635,49</b>
<b>VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>						
Diversos	1.892,40	—	1.892,40	—	—	—
<b>SOMA</b>	<b>1.892,40</b>	<b>—</b>	<b>1.892,40</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1.892,40</b>
<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						
Ensino Primário	2.106,60	—	2.106,60	2.000,00	—	—
<b>SOMA</b>	<b>2.106,60</b>	<b>—</b>	<b>2.106,60</b>	<b>2.000,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SAÚDE</b>						
Diversos	1.588,56	—	1.588,56	—	—	—
<b>SOMA</b>	<b>1.588,56</b>	<b>—</b>	<b>1.588,56</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1.588,56</b>
<b>BEM-ESTAR SOCIAL</b>						
Inativos e Pensionistas	—	1.320,00	1.320,00	—	—	—
<b>SOMA</b>	<b>—</b>	<b>1.320,00</b>	<b>1.320,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1.320,00</b>
<b>SERVÍCIOS URBANOS</b>						
Limpeza Pública	4.430,62	—	4.430,62	—	—	4.430,62
Ruas e Praças Públicas	868,00	—	868,00	—	—	868,00
Cemitérios	810,00	—	810,00	—	—	810,00
Diversos	13.728,74	—	13.729,74	31.413,00	—	31.413,00
<b>SOMA</b>	<b>19.838,36</b>	<b>—</b>	<b>19.838,36</b>	<b>31.413,00</b>	<b>—</b>	<b>31.413,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>52.475,09</b>	<b>1.320,00</b>	<b>53.795,09</b>	<b>43.752,90</b>	<b>10.633,97</b>	<b>54.386,87</b>

Prefeitura Municipal de Anápolis, 31 de dezembro de 1968.

(c) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA

Visto:  
(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

## DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1969

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS, SEGUNDO AS FUNÇÕES ... Anexo n.º 7

Categorias Econômicas	Governo e Adm. nistracão Geral	Ad. Finan- naceira	Recurso N. e Agro.Pecuário	Viação, Trps, e Comunicações	Fazenda e Cultura	Saúde	Bem.Festar. Social	Serviços Urbanos	TOTAL GERAL.
<b>DESPESAS CORRENTES</b>									
Despesas de Custeio	6.851,20	3.858,00	1.440,00	880,00	1.880,00	—	—	720,00	15.629,20
Pessoal	—	1.019,80	4.175,49	1.012,40	—	605,92	—	—	5.898,86
Material de Consumo	—	80,00	20,00	—	226,60	982,64	—	—	13.219,50
Serviços de Terceiros	—	5.937,48	—	—	—	—	—	—	10.813,92
Encargos Diversos	3.667,20	—	—	—	—	—	—	—	52.475,09
<b>Soma de Desp. de Custeio</b>	<b>10.518,40</b>	<b>10.895,28</b>	<b>5.635,49</b>	<b>1.882,40</b>	<b>2.106,60</b>	<b>1.588,56</b>	<b>—</b>	<b>19.838,36</b>	<b>52.475,09</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>									
Mutuários e Pensionistas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Soma de Transf. Correntes</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>									
Investimentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Obras Públicas	—	8.642,90	—	—	—	—	—	—	29.174,80
Inicio de Obras	—	—	—	—	—	—	—	—	40.617,70
Equipamentos e Inst.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Máquinas, Motores e Aparelhos	—	897,00	—	—	—	—	—	—	2.238,20
Material Permanente	—	—	—	—	—	—	—	—	897,00
Transferências de Capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Contribuições ao SMER	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fundo Rodoviário Nacional	—	10.063,46	—	—	—	—	—	—	10.063,46
Contr. do Município	—	570,51	—	—	—	—	—	—	570,51
<b>Soma de Despesas de Capital</b>	<b>—</b>	<b>20.173,87</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>2.800,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>31.413,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>—</b>	<b>10.518,40</b>	<b>31.069,15</b>	<b>5.635,49</b>	<b>1.892,40</b>	<b>4.906,60</b>	<b>1.588,56</b>	<b>1.320,00</b>	<b>51.251,36</b>

Prefeitura Municipal de Anelias, 31 de dezembro de 1968.

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA

Visto:  
 (a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
 Prefeito Municipal

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo n. 8

Unidades Orçamentárias	DESPESAS CORRENTES			TOTAL GERAL	
	Transf. Correntes	Total	Investimentos Capital		
<b>ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR</b>					
Legislativo .....	1.710,00	—	1.710,00	—	—
<b>TOTAL</b> .....	<b>1.710,00</b>	<b>—</b>	<b>1.710,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
Executivo .....	8.808,40	—	8.808,40	—	—
<b>TOTAL</b> .....	<b>8.808,40</b>	<b>—</b>	<b>8.808,40</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
Administração Financeira (é outras repartções congêneres) .....	41.956,69	1.320,00	43.276,69	43.752,90	10.633,97
<b>TOTAL</b> .....	<b>41.956,69</b>	<b>1.320,00</b>	<b>43.276,69</b>	<b>43.752,90</b>	<b>10.633,97</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>52.475,09</b>	<b>1.320,00</b>	<b>53.795,09</b>	<b>43.752,90</b>	<b>10.633,97</b>

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA  
Contador

V 1 s t o : (a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA

(b) Prefeito Municipal

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS FUNÇÕES

Unidades Orçamentárias	Governo e Adm. Geral	Administração Financeira	Recursos N. e Agro.Pecuários	Viação, T. e Comunicações	Educação e Cultura	Saúde	Bem-Estar Social	Serviços Urbanos	TOTAL GERAL
<b>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>									
Legislativo .....	1.710,00	—	—	—	—	—	—	—	1.710,00
<b>Sub.Total</b> .....	<b>1.710,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1.710,00</b>
Executivo .....	8.808,40	—	—	—	—	—	—	—	8.808,40
<b>Sub.Total</b> .....	<b>8.808,40</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>8.808,40</b>
Administrador Financeira (e outras repartções congêneres) .....	—	31.069,15	5.635,49	1.892,40	4.906,60	1.588,56	1.320,00	51.251,36	97.663,56
<b>Sub.Total</b> .....	<b>—</b>	<b>31.069,15</b>	<b>5.635,49</b>	<b>1.892,40</b>	<b>4.906,60</b>	<b>1.588,56</b>	<b>1.320,00</b>	<b>51.251,36</b>	<b>97.663,56</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>10.518,40</b>	<b>31.069,15</b>	<b>5.635,49</b>	<b>1.892,40</b>	<b>4.906,60</b>	<b>1.588,56</b>	<b>1.320,00</b>	<b>51.251,36</b>	<b>108.181,96</b>

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968. (a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA  
Contador

V 1 s t o : (a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA

(b) Prefeito Municipal

V 1 s t o : (a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA

Anexo n. 10

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

## TÍTULOS

	Orçada NCR\$	Arrecadada NCR\$	DIFERENÇAS (NCR\$)	
			Para mais	Para menos
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
Receita Tributária				
Impostos:				
Territorial Urbano .....	350,00	—	—	350,00
Predial .....	350,00	—	—	250,00
Sobre Circulação de Mercadorias .....	30.000,00	9.105,02	—	20.894,98
Sobre serviços de qualquer natureza .....	500,00	—	—	500,00
Taxas:				
Pelo exercício regular de Polícia:				
Licenças Gerais .....	8.000,00	1.675,00	—	6.325,00
Taxes de Serviços e Postos à disposição do contribuinte:				
Expediente e Emolumentos .....	500,00	52,00	—	448,00
Aferição de Pesos e Medidas .....	500,00	578,28	78,28	—
<b>SOMA</b> .....	<b>48.200,00</b>	<b>11.410,30</b>	<b>78,28</b>	<b>28.867,98</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>				
Receitas Imobiliárias				
Aluguéis de Imóveis .....	1.000,00	300,00	—	700,00
<b>SOMA</b> .....	<b>1.000,00</b>	<b>300,00</b>	<b>—</b>	<b>700,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>				
Receitas de Serviços Industriais .....	60,00	68,65	8,65	—
<b>SOMA</b> .....	<b>60,00</b>	<b>68,65</b>	<b>8,65</b>	<b>—</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios .....	40.000,00	50.268,95	10.268,95	—
Cota-Parte do Imposto Territorial Rural (Retorno) .....	20.000,00	6.993,99	—	—
Participação no I.C.M. (Estadual) .....	3.000,00	1.510,90	—	13.006,01
Outras Transferências Correntes .....	7.000,00	—	—	1.489,10
<b>SOMA</b> .....	<b>70.000,00</b>	<b>58.773,84</b>	<b>10.268,95</b>	<b>21.495,11</b>
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>				
Multas .....	300,00	—	—	300,00
Relativa à Cobrança da Dívida Ativa .....	200,00	14,14	—	185,86
Cobrança da Dívida Ativa .....	1.500,00	153,66	—	1.346,36
Receita de Exercícios Anteriores .....	500,00	24,40	—	475,60
Receitas de Cemitérios .....	40,00	—	—	40,00
<b>SOMA</b> .....	<b>2.540,00</b>	<b>192,20</b>	<b>—</b>	<b>2.347,80</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
Operações de Crédito .....	4.500,00	—	—	4.500,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	300,00	—	—	300,00
Transferências de Capital:				
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios .....	40.000,00	50.268,96	10.268,96	—
Cota-Parte do Imposto s/Combustíveis e Lubrificantes .....	15.000,00	10.063,46	—	4.936,54
Imposto Único s/Energia Elétrica .....	2.000,00	—	—	2.000,00
Contribuições Diversas .....	1.000,00	—	—	1.000,00
<b>SOMA</b> .....	<b>62.800,00</b>	<b>60.332,42</b>	<b>10.268,96</b>	<b>12.736,54</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>176.600,00</b>	<b>131.077,41</b>	<b>20.624,84</b>	<b>66.147,43</b>

Visto : Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA  
Contador(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

Anexo n. 11

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

AUTORIZADA (NCR\$)  
Créditos Orçam.  
e SuplementaresCréditos Esp. e  
Extraordinários

Total

Realizada  
NCR\$Diferenças  
NCR\$

## TÍTULOS

	AUTORIZADA (NCR\$)	Realizada NCR\$	Diferenças NCR\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
Despesas de Custo .....	118.850,00	52.475,09	66.374,91
Transferências Correntes .....	1.320,00	1.320,00	—
<b>SOMA</b> .....	<b>120.170,00</b>	<b>53.795,09</b>	<b>66.374,91</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos .....	60.400,00	43.752,90	16.647,10
Transferências de Capital .....	17.010,00	10.633,97	6.376,03
<b>SOMA</b> .....	<b>77.410,00</b>	<b>54.386,87</b>	<b>23.023,13</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>197.580,00</b>	<b>106.181,96</b>	<b>89.398,04</b>

Visto : Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA  
Contador(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

Sexta-feira, 14

## DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1969 — 27

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo n. 12

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão NCr\$	Execução NCr\$	Diferenças NCr\$	TÍTULOS	Fixação NCr\$	Execução NCr\$	Diferenças NCr\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
Receita Tributária .....	40.200,00	11.410,30	28.789,70	Créditos Orçamentários e Su-			
Receita Patrimonial .....	1.000,00	300,00	700,00	plementares .....	197.580,00	108.181,96	89.398,04
Receita Industrial .....	60,00	68,65	—	Créditos Especiais .....	—	—	—
Transferências Correntes ..	70.000,00	58.773,84	11.226,16	Créditos Extraordinários .....	—	—	—
Receitas Diversas .....	2.540,00	192,20	2.347,80	SOMA .....	197.580,00	108.181,96	89.398,04
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Operações de Crédito .....	4.500,00	—	4.500,00	SUPERAVITS .....	—	89.398,04	108.181,96
Alienação de bens móveis e imóveis .....	300,00	—	300,00	TOTAL .....	197.580,00	197.580,00	197.580,00
Transferências de Capital ..	58.000,00	60.332,42	—				
SOMA .....	176.600,00	131.077,41	47.863,66				
DEFÍCITS .....	2.341,07	47.863,66	131.077,41				
<b>TOTAL</b> .....	<b>178.941,07</b>	<b>178.941,07</b>	<b>178.941,07</b>				

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA  
Contador

Visto:

(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

## BALANÇO FINANCEIRO

Anexo n. 13

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	NCr\$	NCr\$	NCr\$	TÍTULOS	NCr\$	NCr\$	NCr\$
<b>ORÇAMENTARIA</b>							
Receitas Correntes				ORÇAMENTARIA			
Receita Tributária .....	11.410,30			Governo e Administração			
Receita Patrimonial .....	300,00			Geral .....	12.605,40		
Receita Industrial .....	68,65			Administração Financeira ..	32.459,15		
Transferências Correntes ..	58.773,84			Recursos Naturais e Agro-			
Receitas Diversas .....	192,20	70.744,99		Pecuários .....	6.817,69		
				Viação, Transportes e Co-			
				municações .....	1.892,40		
				Educação e Cultura .....	5.546,60		
				Saúde .....	1.588,56		
				Bem-Estar Social .....	1.320,00		
				Serviços Urbanos .....	58.530,16	120.759,96	
				EXTRA ORÇAMENTARIA			
				Restos a Pagar .....	15.200,30		
				Depósitos .....			
				Outras Operações .....	140,00	15.340,30	
				Saldo p/exercício seguinte			
				Disponível:			
				Caixa .....	7.600,06		
				TOTAL .....			
					143.700,32		
<b>TOTAL</b> .....	<b>143.700,32</b>						

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA  
Contador

Visto:

(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

## BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo n. 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	NCr\$	NCr\$	NCr\$	PASSIVO FINANCIERO			
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>							
Disponível: .....	7.600,06			Restos a Pagar .....	12.578,00		
				Serviços da Dívida a Pagar .....			
Caixa .....				Depósitos .....	24,00		
Bancos e Correspondentes .....				Débitos de Tesouraria .....		12.602,00	
Exatores .....				PASSIVO PERMANENTE .....			
Vinculado em C/C Bancárias .....				Dívida Fundada Interna .....			
Realisável .....				Em Títulos .....			
<b>SOMA</b> .....	<b>7.600,06</b>			Por contratos .....			
				Dívida Fundada Externa .....			

ATIVO PERMANENTE		
Bens Móveis .....	1.127,00	
Bens Imóveis .....	50.046,44	
Bens de Natureza Industrial .....	—	
Valores .....	—	
Diversos .....	2.238,20	
Dívida Ativa .....	120,90	53.532,54
Soma do Ativo Real .....		61.132,60
SALDO PATRIMONIAL		
Passivo real descoberto		
SOMA		
ATIVO COMPENSADO		
Valores em poder de Terceiros		
Valores de Terceiros		
Valores nominais emitidos		
Diversos		
TOTAL GERAL .....		61.132,60

Por Títulos .....	—
Por contratos .....	—
Diversos .....	—
Soma do Passivo Real .....	12.602,00
SALDO PATRIMONIAL	
Ativo Real Líquido .....	48.530,60
SOMA .....	
	61.132,60
PASSIVO COMPENSADO	
CONTRA.PARTIDA DE VALORES EM PODER DE TERCEIROS .....	—
CONTRA.PARTIDA DE VALORES DE TERCEIROS .....	—
CONTRA.PARTIDA DE VALORES NOMINAIS EMITIDOS .....	—
DIVERSOS .....	—
TOTAL GERAL .....	61.132,60

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA

Contador

Visto:  
(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

#### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo n. 15

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	NCr\$	NCr\$	NCr\$	TÍTULOS	NCr\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA				CUAÇÃO ORÇAMENTARIA	
Receitas Correntes				DESPESA ORÇAMENTARIA	
Receita Tributária .....	11.410,30			Despesas Correntes	
Receita Patrimonial .....	300,00			Despesas de Custeio .....	52.475,00
Receita Industrial .....	68,65			Transferências Correntes ...	1.320,00
Transferências Correntes .....	58.773,84				53.795,00
Receitas Diversas .....	192,20	70.744,99			
RECEITAS DE CAPITAL				Despesas de Capital	
Transferências de Capital .....	60.332,42			Investimentos .....	43.752,90
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				Inversões Financeiras .....	—
Aquisição de Bens Móveis .....	1.127,00			Transferências de Capital ....	10.633,97
Construção e Aquisição de Bens Imóveis .....	50.046,44				54.386,87
Constr. e Aquisição de Bens de Natureza Industrial .....	—				
Aquisição de Títulos e Valores					
Empréstimos concedidos .....					
Diversos .....	2.238,20				
TOTAL .....		63.411,64	184.489,05		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA .....	120,90				
Inscrição de outros Créditos .....	—				
Incorporação de Bens .....	—				
Cancelamento de Dívidas Passivas .....	—				
Diversas .....	—				
Total das Variações Ativas .....					
RESULTADO PATRIMONIAL					
TOTAL GERAL .....					

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA  
Contador

Visto:  
(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

Sexta-feira, 14

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1969 — 29

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo n. 16

AUTORIZAÇÕES		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE..		
Leis (N. e Data)	Quantidade	Valor da Emissão NCr\$	Saldo Ant. em Circulação NCr\$	Emissão NCr\$	Resgate	Quantidade	Valor NCr\$
SEM MOVIMENTO							

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.

Visto:  
(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA  
Contador

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo n. 17

TÍTULOS	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			
	Saldo do Exerc. Anterior NCr\$	Inscrição NCr\$	Baixa NCr\$	Saldo para o Exerc. Seg. NCr\$
RESTOS A PAGAR .....	49.196,28	12.578,00	15.200,30	46.573,98
Sub.Total .....	49.196,28	12.578,00	15.200,30	46.573,98
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR .....				
Sub.Total .....		24,00		24,00
DEPÓSITOS .....		24,00		24,00
Sub.Total .....	49.196,28	12.602,00	15.200,30	46.597,98
TOTAL .....				

Prefeitura Municipal de Anajás, 31 de dezembro de 1968.  
(a) MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA

Visto:  
(a) WAGNER MONTEZUMA TABOSA  
Prefeito Municipal

(Reg. n. 339 — Dia 14.2.69)

LEGISLAÇÃO SÔBRE O I.C.M.

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 2,00

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS  
JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 1,00



DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1969 — 31

Sexta-feira, 14

<b>Despesas Administrativas</b>		
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	203.345,69	
Pessoal:		
Vencimentos	9.394.647,45	
Outras remunerações	8.302.128,59	17.696.776,04
Encargos sociais		
Impostos e taxas		
Material de expediente consumido		
Despesas Gerais:		
Alugueis	142.235,52	
Propaganda e publicidade	131.303,48	
Outras	1.405.540,30	1.679.079,30
Despesas de instalações		
Perdas Diversas		
Em operações de exercícios anteriores	116.447,94	
Em transações e reajustes de valores patrimoniais	6.128,47	
Outras	2.201.426,39	2.324.002,80
Amortização de imóveis, móveis e utensílios		
Distribuição do Lucro Líquido (Segundo os Estatutos)	255.328,50	2.579.331,30
Fundo de Assistência aos Funcionários		
2% Fundo de Reserva Legal 5%	313.406,35	
Percentagem à Diretoria	783.515,89	
Dividendos aos acionistas, à razão de 6% a. a.	200.000,00	
Geral	4.500,00	1.301.422,24
Saldo à Disposição da Assembléia Geral		
Total	28.563.089,30	
	NCr\$ 57.468.957,56	

<b>Comissões e taxas:</b>		
Sobre empréstimos à produção e ao comércio	17.020.875,51	
Sobre empréstimos a cidades públicas e a instituições financeiras	42.570,08	
Outras	2.095.383,73	19.159.279,32
		38.292.880,53
<b>Outras Rendas</b>		
Aluguéis e outras		1.205.348,34
<b>Lucros Diversos</b>		
Recuperação de créditos compensados Em transações e reajustes de valores patrimoniais	164.150,00	
Diversos	13.196,84	
	3.599.188,18	3.776.535,02

T o t a l ..... .

NCr\$ 57.468.957,56

Belém, (PA), 21 de dezembro de 1968 — PRESIDENTE

João Mousinho Coelho  
Contador CRC — Pa. Reg. n. 0383  
Chefe do Departamento de Contabilidade

DIRETORES

Antônio Moysés Nadaff  
João Castelo Ribeiro Gonçalves  
João Rodrigues Leal  
Oswaldo Bianco de A. Trindade  
Wanderley de Andrade Normando

VISTO DO CONSELHO FISCAL  
Dilia Aguiar Nogueira  
Alexandre Matias da Silva Santos  
José Jacinto Aben-Athar

Belém, (PA), 31 de dezembro de 1968

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumpre o disposto no artigo 127 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e, no artigo 7º do Decreto Lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, relativamente ao movimento compreendido entre 1.º de julho a 31 de dezembro de 1968, que examinamos como nos compete o Balanço e a conta "lucros e rendas", referentes ao 2.º semestre do ano de 1968, do, os referidos, ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária

DILIA AGUIAR NOGUEIRA

ALEXANDRE MATIAS DA SILVA SANTOS

JOSE JACINTO ABENATHAR

(Ext. — Reg. n. 350 — Dia 14.2.69)

**BANK OF LONDON & SOUTHERN AMERICA LTD**  
 Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes Nos. 1.6749, de 17.6.66 e 1.802 a 1.314, de 30.1.67  
 Cadastro Geral de Contribuintes — Inscrição Nº 61 383 170  
 CASA-MATRIZ

40-66 Queen Victoria Street, London, E. C. 4

CAPITAL AUTORIZADO ..... £ 30.000.000  
 CAPITAL SUBSCRITO ..... £ 21.018.000  
 CAPITAL REALIZADO ..... £ 21.018.000  
 FUNDO DE RESERVA ..... £ 10.563.000

Filial Principal no Brasil: — Rua 15 de Novembro, 143/165  
 SAO PAULO

**BALANÇO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 1968**  
 Comprendendo as Filiais de Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Joinville, Maceió, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, Santos e São Paulo

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>NÃO EXIGIVEL</b>	
<b>RELAZIAVEL</b>		<b>Capital:</b>	
<b>EMPRÉSTIMOS</b>		De domiciliados no Exterior ..... 25.236.906,76 Aumento de Capital ..... 1.179.771,53 Reservas e Fundos ..... 6.666.655,19	33.083.333,48
A Produção ..... 67.056.682,35			
Ao Comércio ..... 34.292.829,97			
A atividades não especificadas ..... 8.160.083,58			
A Instituições Financeiras ..... 2.118.432,35	111.628.028,25		
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>			
Banco Central — Recolhimentos Cheques, Documentos e Ordens em Compensação e a Receber ..... 19.241.071,38			
Adiantamentos sobre Cambiais e contratos de câmbio ..... 36.974.623,08			
Saldos devedores em contas de depósitos ..... 31.479.140,08			
Créditos em liquidação ..... 17.995,29			
Correspondentes no País ..... 1.643.235,63			
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em moedas estrangeiras ..... 504.023,39			
Departamentos no País ..... 18.499.442,05			
Outras contas ..... 62.890.971,53			
<b>VALORES E BENS</b>			
Timbres à ordem do Banco Central ..... 11.471.575,84			
Títulos do Tesouro Nacional e Títulos Federais ..... 3.873.567,34			
Valores Estaduais e Municipais ..... 2.660,00			
Valores em Moedas Estrangeiras ..... 621.209,47			
Outros Valores ..... 267.175,13	16.236.187,78		
Bens ..... 120.974,32	306.424.199,00		
<b>IMOBILIÁRIO</b>			
Propriedade de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção ..... 22.367.321,76			
Imóveis e Utensílios ..... 5.366.833,87			
Almoxarifado ..... 339.327,54	28.073.485,17		

Fevereiro — 1969

<b>Capital:</b>	25.236.906,76
De domiciliados no Exterior ..... 25.236.906,76	
Aumento de Capital ..... 1.179.771,53	
Reservas e Fundos ..... 6.666.655,19	
<b>EXIGIBIL</b>	
<b>DEPOSITOS</b>	
A vista e a curto prazo ..... 144.164.344,36	
Do público ..... 144.164.344,36	
De domiciliados no exterior ..... 857.099,02	
De entidades públicas ..... 502.861,95	
<b>A médio prazo:</b>	
Do público ..... 41.070,76	
— A prazo fixo ..... 41.070,76	
— com correção monetária ..... 3.099.446,28	
<b>OUTRAS EXIBILDADES</b>	
Cheques e Documentos à Liquidar ..... 9.044.645,65	
Cobrança efetuada, em trânsito ..... 7.919.997,12	
Ordens de pagamento ..... 19.352.538,75	
Correspondentes no País ..... 2.566.531,74	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em moedas Estrangeiras ..... 32.440.242,91	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em moeda Nacional ..... 139.452,15	
Departamentos no País ..... 66.297.969,15	
Outras contas ..... 5.816.171,58	
<b>OBRIGAÇÕES (Especiais)</b>	
Redesccontos e Emprestimos no Banco Central ..... 10.415.120,03	
Depósitos obrigatórios — F. G. T. S. ..... 2.189.910,47	
Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais ..... 362.591,70	
Imposto sobre Operações Financeiras ..... 204.882,66	
Obrigações em moedas estrangeiras ..... 10.630.469,53	
Outras contas ..... 1.993.028,67	

<b>RESULTADO PENDENTE</b>		<b>PENDENTE</b>	<b>Rendimentos e Lucros e/ou suspenso</b>	<b>2.859.476,34</b>	<b>3.951.395,96</b>
			Rendas de Exercícios Futuros	1.091.919,64	
Despesas de Exercícios Futuros	.....	152.956,75	152.956,75		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	.....			550.388.084,19	
			CONTAS DE COMPENSAÇÃO	.....	550.388.084,19
				NCr\$ 905.461.188,13	

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"****DÉBITO****DESPESAS OPERACIONAIS**

Juros sobre depósitos à vista e a curto prazo .....	221.194,95
Juros sobre depósitos a médio prazo .....	39.984,45
Juros sobre outras exigibilidades .....	89,36
Juros sobre outras operações com Banco Central .....	8.479,14
Despesas de Comissões .....	350.972,42
Despesas de correção monetária .....	294.806,81
Despesas de redescoutos .....	510.346,24
Resultado de câmbio .....	7.174.886,67
	8.600.760,04

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Pessoal:	7.612.620,66
Vencimentos .....	2.713.427,79
Outras remunerações .....	10.326.048,45
	2.713.427,79
Encargos Sociais .....	1.350.751,34
Impostos e taxas .....	1.255.968,39
Material de expediente consumido .....	208.558,84
Despesas Gerais:	
Alugueis .....	24.680,00
Propaganda e Publicidade .....	108.151,31
Outras .....	2.374.453,27
Despesas de Instalações .....	2.507.284,58
	12.513,67
	15.661.125,27

**PERDAS DIVERSAS**

Em operações de exercícios anteriores .....	31.590,66
Em transações e reajustes de valores patrimoniais .....	93.584,01
Outras .....	103,14
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios .....	455.678,12
	580.955,93

**FUNDOS DE RESERVA ESPECIAIS**

p/ prejuízos eventuais .....	263.000,00
Fundo de reserva de risco em operações de câmbio .....	495,00
Imposto de Renda (Art. 292 do Decreto 58.400) .....	28.951,81
Transferência para aumento de capital .....	1.179.771,53
Saldo creditado à Casa Matriz .....	115.650,98
NCr\$	26.430.710,56

São Paulo, 31 de dezembro de 1968.

E. Y. Whittle — Gerente Principal; Ricardo David Jones — Gerente (Administração)  
CREP 2a. Reg. 849 TC CRC GB 16.149 T SP 269**RENDAS OPERACIONAIS**

Juros e descontos:	
Sobre empréstimos à produção e ao comércio .....	5.631.349,46
Sobre empréstimos a entidades públicas e a instituições financeiras .....	57.543,66
Outros .....	638.941,00
	6.327.834,12

**DESPESAS DE CORRÉGUA MONETÁRIA**

Correção Monetária:	
Sobre empréstimos à produção e ao comércio .....	120.313,10
Comissões e taxas:	
Sobre empréstimos à produção e ao comércio .....	4.672.817,37
Sobre empréstimos à entidades públicas e instituições financeiras .....	308,00
Outras .....	3.026.438,42
	7.700.063,79
Resultados de câmbio .....	9.432.438,89
	23.580.649,90

**OUTRAS RENDAS**

Correção Monetária de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional .....	1.179.771,53
Aluguéis e outras .....	989.186,09
	2.168.957,62
NCr\$	—
	26.430.710,56

**LUCROS DIVERSOS**

Em transações e reajustes de valores patrimoniais .....	506.053,42
Diversos .....	175.049,62
	681.103,04
NCr\$	—
	26.430.710,56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1969

NUM. 5.944

## RESENHA FORENSE

### CARTÓRIO GUEIROS

#### 7º Ofício

RESENHA DO DIA 21/1/69  
5a. VARA (Dr. Manoel de  
Christo Alves Filho)

#### E. FISCAL

Exequente — Prefeitura  
Municipal de Belém (Procu-  
rador Dr. Aldebaro Klautau  
Filho)

Executado — Hotel São  
Geraldo Ltda.

Despacho — "D.A., Sim".

6a. VARA (Dr. Miguel Car-  
neiro, Juiz da 7a. acum. a 6a.)

INDENIZAÇÃO (Processo  
n. 276/68)

Autores — Raimundo Ca-  
valcante de Melo e outros  
(adv. Dr. Nilson Fialho de  
Souza)

Réu — Uaracy Napoleão de  
Lima (adv. Dr. Claudio  
Vieira)

No requerimento do Réu  
— Despacho — "N. A., con-  
clusos". Int."

6a. VARA (Dr. Miguel Car-  
neiro, Juiz da 7a. acum. a 6a.)

DESPETO (Processo n. ...  
45/69)

Autor — Celestino Pereira  
da Rocha (adv. Dr. Natha-  
nael Leitão)

Réu — Osvaldo Pinto  
França

Despacho — "D. e A., cite-  
se. Int.". .

6a. VARA (Dr. Miguel Car-  
neiro, Juiz da 7a. acum. a 6a.)

INDENIZAÇÃO

Autor — José Expedito de  
Magalhães (adv. Dr. Orlan-  
do Fonseca)

Réu — Governador do Es-  
tado

Despacho: — "Diga o au-  
tor, no triduo legal. Int."

6a. VARA (Dr. Miguel Car-  
neiro, Juiz da 7a. acum. a 6a.)

E. FISCAL

Exequente — Fazenda Es-  
tadual

Réu — Elias Hage & Cia.

Despacho: — "Em provas,  
no triduo. Int."

8a. VARA (Dr. Raimundo  
Olavo da Silva Araujo)

INDENIZAÇÃO (Processo  
n. 212/68)

Autor — The London As-  
surance

Réu — F Vasconcelos

Despacho — "Em especifi-  
cação de provas, no prazo de  
três (3) dias. Intimem-se".

rado pelo Decreto n. 61.049,  
de 1967, e, tendo em vista, ain-  
da, a tabela publicada no DIÁ-  
RIO OFICIAL do Estado do  
Pará de 24 de dezembro de  
1968 e no "Diário Oficial da  
União" de 31 de dezembro de  
1968,

Resolve atribuir gratificação  
pela representação de Gabine-  
te aos funcionários em exerci-  
cio no Gabinete do Presidente  
do Tribunal, no mês de janei-  
ro do corrente ano, no total de  
hum mil trezentos e sessenta  
e cinco cruzeiros novos ....

(NCR\$ 1.365,00).

Secretário do  
Presidente

Aloísio Augusto Lopes Chaves .....

E. FISCAL

Assistente

Martha Maria Re-  
zende Barra .....

Auxiliar

Maria de Nazaré Sil-  
va de Moraes Rêgo

Ajudante

Raimundo Valério  
de Alencar .....

Guilherme Martins

Pantoja .....

Pedro Mendes da

Silva .....

Luiz Marques de

Souza .....

NCR\$ 1.365,00

\* Sem vínculo com o serviço  
público.

Publique-se e cumpra-se.

Aloísio da Costa Chaves

Presidente do TRT

da 8. Região

(G. Reg. n. 226)

PORTARIA N. 3 — DE 17 DE

JANEIRO DE 1969

O Presidente do Tribunal  
Regional do Trabalho da 8a.  
Região: no uso de suas atri-  
buições legais:

Resolve designar para inte-  
grar a Comissão de Licitações  
deste Tribunal Regional, sob a  
Presidência do primeiro, os se-  
guentes funcionários do Qua-  
dro do Pessoal desta Região:

Fernando Sá e Souza, Chefe  
do Serviço de Distribuição

Aluizio Marçal Macedo Ro-  
drigues, Chefe do Protocolo

Jacemir Fernandes de Al-  
meida, Chefe do Pessoal.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Belém, 17 de janeiro de 1969.

Aloísio da Costa Chaves

Presidente do TRT

da 8a. Região

(G. Reg. n. 228)

PORTARIA N. 4 — DE 21 DE

JANEIRO DE 1969

O Presidente do Tribunal  
Regional do Trabalho da 8a.  
Região, no uso de suas atri-  
buições legais e nos termos do De-  
creto n. 59.835, de 1966, alte-

PORTARIA N. 10 — DE 06

DE FEVEREIRO DE 1969

O Presidente do Tribunal  
Regional do Trabalho da 8a.  
Região: no uso de suas atri-  
buições legais

Resolve designar os funcio-  
nários Jacinto Flávio de La-  
cerda Marçal, Diretor Geral da  
Secretaria do Tribunal Regio-  
nal do Trabalho da 8a. Região,  
símbolo PJ, Aloísio Augusto  
Lopes Chaves, Secretário do

Presidente, símbolo PJ-1, Djali-  
ma Lobato Muller, Chefe da  
Seção do Material e Orçamen-  
to, símbolo PJ-3, Raimundo  
Conceição Oliveira, Auxiliar  
Judiciário, símbolo PJ-9, para  
participarem do curso intensivo  
de Orçamento, promovido  
pelo Ministro do Planejamen-  
to e Coordenação Geral —  
Projeto Cedec — Superinten-  
dência do Desenvolvimento da  
Amazônia (SUDAM).

Cumpra-se e dê-se ciência.  
Publique-se

Aloísio da Costa Chaves

Presidente do TRT  
da 8. Região  
(G. Reg. n. 1.507)

Ministério do Trabalho  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCURADORIA REGIONAL  
DO TRABALHO DA 8a.  
REGIÃO

Relação de Receita e Despe-  
sas no Pagamento de Substi-  
tuções

Procuradoria Regional da  
Justiça do Trabalho da 8a.  
Região.

MES DE JANEIRO DE 1969

Dr. Viriato Ferreira da Silva

Castanheiro — Substituto de

Procurador Regional

02.03 — Substitui-  
ções ..... NCR\$ 832,30

Belém, 16 de janeiro de 1969.

Zuleika Pereira Ribeiro

Secretária  
(G. Reg. n. 218)

Poder Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 8a. REGIÃO

RESOLUÇÃO N. 399

Aprova tabela de diá-  
rias para Magistrados e  
funcionários da Justiça do  
Trabalho da 8a. Região.

O Tribunal Regional do Tra-  
balho da 8a. Região, tendo em  
vista o disposto no artigo 22,  
item XXIV, do Regimento In-  
terior;

Considerando o que prescre-  
ve o artigo 135, da Lei n. 1.711,  
de 28 de outubro de 1952;

Considerando a Resolução n.  
349, de 31 de julho de 1968;

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PORTEARIA N. 3 — DE 17 DE

JANEIRO DE 1969

O Presidente do Tribunal  
Regional do Trabalho da 8a.  
Região: no uso de suas atri-  
buições legais :

Resolve designar para inte-  
grar a Comissão de Licitações  
deste Tribunal Regional, sob a  
Presidência do primeiro, os se-  
guentes funcionários do Qua-  
dro do Pessoal desta Região:

Fernando Sá e Souza, Chefe  
do Serviço de Distribuição

Aluizio Marçal Macedo Ro-  
drigues, Chefe do Protocolo

Jacemir Fernandes de Al-  
meida, Chefe do Pessoal.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Belém, 17 de janeiro de 1969.

Aloísio da Costa Chaves

Presidente do TRT

da 8a. Região

(G. Reg. n. 228)

PORTARIA N. 4 — DE 21 DE

JANEIRO DE 1969

O Presidente do Tribunal  
Regional do Trabalho da 8a.  
Região, no uso de suas atri-  
buições legais e nos termos do De-  
creto n. 59.835, de 1966, alte-

Considerando que os vencimentos dos Senhores Juizes e funcionários da Justiça do Trabalho da 8a. Região foram majorados pelo Decreto lei n. 367, de 19 de dezembro de 1968, publicado no "Diário Oficial da União" de 20 do mesmo mês e ano e Lei n. 5552, de 4 de dezembro de 1968, respectivamente,

Resolve aprovar a seguinte tabela para cálculo das diárias dos Magistrados e funcionários da Justiça do Trabalho da 8a. Região, quando em viagem a serviço, fora da sede da Região, computadas as parcelas para indenização de despesas com alimentação e pousada:

Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região .....	NCr\$ 146,66
Juiz Presidente de JCJ .....	NCr\$ 113,32

**Funcionários**  
Símbolo PJ-1, NCr\$ 146,66 .. NCr\$ 88,00  
PJ-2 — 60% de... NCr\$ 146,66 .. NCr\$ 88,00  
Símbolo PJ-3 — 55% de NCr\$ 146,66 NCr\$ 80,66  
Símbolo PJ-4 e PJ-5

— 50% de ..... NCr\$ 73,33  
Símbolo PJ-6, PJ-7  
PJ-8, PJ-9 — 45% de  
NCr\$ 146,66 .... NCr\$ 65,99

Símbolos PJ-10, PJ-11,  
PJ-12, PJ-13 — 40% de  
NCr\$ 146,66 .... NCr\$ 58,66

Sala de sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em 29 de janeiro de 1969.

**Aloysio da Costa Chaves**  
Presidente

**José Marques Soares da Silva**  
Vice-Presidente

**Orlando Teixeira da Costa**  
Juiz Togado

**Roberto Araújo de Oliveira**  
Santos

**Juiz Togado**

**Orlando Chicre Miguei Bitar**  
Juiz Togado

**Aladir de Bragança Rodrigues**  
Barata

**Juiz Togado**

**Oscar Nogueira Barra**  
Juiz Classista

**Antônio Vieira dos Santos**

**Juiz Classista**

(G. Reg. n. 1.487)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROTESTO DE LETRAS

#### EDITAL

Faço saber por este edital a Belagrine Belém, Agronomia Indústria e Comércio Ltda. estabelecido nesta cidade, que foi apresentado em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184-1º andar, da parte do Bank Of London & South America Limited, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. BEL-052, no valor de Quinhentos e Sete Cruzeiros Novos e Cincocenta e Hum Centavos (NCr\$ ..... 507,51), vencida em 30/5/68, por Vv. Ss., aceita a favor de Bruynzeel Madeiras S/A. Brumasa e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respetivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de fevereiro de 1969.  
(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício  
(Ext. Reg. n. 401 — Dia 14-2-69)

#### EDITAL

Faço saber por este edital a Faria & Andrade Ltda. estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184-1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A. para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 9864A, no

valor de Quatrocentos e Cincoconta e Três Cruzeiros Novos e Quarenta e Três Centavos (NCr\$ 453,43), vencida em 5/2/69, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Cale, Lousanne e os intimo e notifica ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respetivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de fevereiro de 1969.  
(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício  
(Ext. Reg. n. 402 — Dia 14-2-69)

**PROCLAMAS**  
Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:  
José Rodrigues Barbosa e Jaci Helena Cabral e Silva. Ele filho de Bernardino Jose Barbosa e Izabel Rodrigues Barbosa. Ela filha de Raimundo França da Silva e Minervina Cabral e Silva, solteiros: — José Ribamar Donza Freitas e Maria do Espírito Santo Dias. Ela filha de Dário Bezerra de Freitas e Amélia Donza Freitas. Ela filha de Carmina Dias Nunes e Matilde Botelho Dias. Solteiros: — João Batista de Barros Lima e Maria Rosa Chagas do Espírito Santo. Ele filho de João Malaquias de Souza Lima e Hilda de Barros Lima, ela filha de Benedita Chagas do Espírito Santo, solteiros: — Evoraldo Uchôa Pinto e Maria Tereza Furtado

Rufino Ferreira e Suely de Fátima Mendes, ele filho de Norberto Melo Pereira e Maria Rufino Pereira, ela filha de Sulamita Celestino Mendes, solteiros: — Cláudio Oliveira Paes e Maria Izabel Moreira da Silva é filha de Miguel Gomes Paes e Laura de Oliveira, ela filha de José Batista da Silva e Maria Eulina Moreira da Silva, solteiros: — Arlindo Martins Pinho e Teresinha de Jesus Silva de Aviz, ele filho de Manoel Martins Pinho e de Joventina Pereira de Aviz e de Raimunda Salustiana da Silva, solteiros: — Antônio Macário Dias e Valdecir Alves de Souza, ele filho de Antônio Alves Dias e Josefina Macário Dias, ela filha de Alzira Alves de Souza, solteiros: — Manoel Nascimento Meireles e Maria Terezinha Pires é filha de Vitor Nascimento Meireles e Constância Augusta Nascimento, ela filha de José Pires do Nascimento e Francisca Paulino Pires, solteiros: — João Negrão da Silva e Olaia Araújo Ramos, ele filho de Zenobio Negrão da Silva e Antonia Negrão da Silva, ela filha de Belarmino Caetano Ramos e Francisca Farias de Araújo, solteiros: — Aureliano Augusto de Oliveira Paiva e Solange Eleonora Damasceno Valente, ele filho de Francisco Silva Filho e Maria Rosa de Oliveira Paiva, ela filha de Armindo Rodrigues Valente e Laurentina Adélia Damasceno Valente, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, e se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de fevereiro de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA  
(T. n. 14.646 Reg. n. 403 — Dia 14.2.69)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Guilherme Lopes Rosa e Raimunda Nogueira da Silva, ele filho de Raimundo do Carmo Rosa e Raimunda Brandão Lopez Rosa, ela filha de Paulo Ferreira da Silva e Francisca Nogueira da Silva, solteiros: — Francisco Ubira

(T. n. 14.647 Reg. n. 404 — Dia 14.2.69)

## CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N.

2.653, de 27/01/69

OPÚSCULO ENCADERNADO  
A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — PREÇO NCr\$ 3,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARA

ANO XV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1969

NUM. 1.661

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PORTARIA N. 1.158 — DE 24  
DE JANEIRO DE 1969**  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.820, desta data.

**RESOLVE:**  
Conceder a Sra Sorênia de Souza Melo, Contadora deste Tribunal, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 02 de janeiro de 1969.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1969.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. n. 1.265)

**PORTARIA N. 1.160 — DE 04  
DE FEVEREIRO DE 1969**

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando a petição da Contabilista Maria de Nazaré da Silva Cardoso (Documento protocolado sob o n. 292, à fls. 76 do Livro n. 4).

**RESOLVE:**  
Transferir de 10. a 30.03.69 o período de férias da Contabilista efetiva deste Tribunal, Maria de Nazaré da Silva Cardoso, marcada pela Portaria n. 1.145, de 3.01.69, para 10. a 30.07.69.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de fevereiro de 1969.

**Eva Andersen Pusheira**  
Ministra Relatora

(G. Reg. n. 1.266).

**RESOLUÇÃO N. 2.753**  
(Processo n. 15.178)

Requerente — Sr. Raimundo Maranhão Lima, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

**Relator — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche.**

Considerando que o Sr. Raimundo Maranhão Lima, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, remeteu a cadastramento deste Tribunal, em ofício n. 105/68, de 19.7.68, os Créditos Especiais de: .....

NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para pagamento de gratificação e manutenção do Destacamento de Polícia, daquela Municipalidade (Decreto n. 66, de 15.7.68) e NCr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos) para ocorrer as despesas com o custeio de serviço de demarcação de pessoas e manutenção dos topógrafos da Secretaria de Agricultura (Decreto n. 67 de 15.7.68) e Resolução n. 12, de 13.7.68, respectivamente.

Considerando o seguinte despacho do Exmo. Sr. Ministro Relator:

"A solicitação contida no ofício de fls. 9 expedido pela Presidência deste Tribunal, não foi atendida. Seguindo a orientação empregada em casos anteriores, solicito seja reiterada a diligência, no sentido de que o Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, encaminhe a esta Corte, no prazo de 15 dias, as leis autorizadoras de abertura dos Créditos constantes deste processo.

Não atendida a diligência seja o processo anexado à prestação de contas do Município em apreço".

### RESOLVE:

Unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de que o Sr. Prefeito encaminhe a este Tribunal os Decretos-Leis correspondentes aos créditos abertos pelos Decretos ns. 66, de 15.7.68 e 67, de 15.7.68.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1968.

**Emílio Uchôa Lopes Martins.** Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Ministro Relator**

**Jayme Ferreira Bastos**

Auditor convocado para completar o quorum (art. 15, Secção I, inciso IV, do R. I.)

**José Tadeu Silva L. de Salles**

Auditor convocado para completar o quorum (rt. 15, Secção I, inciso IV, do R. I.)

Fui presente:

**Dr. José Octávio Dias Mescouto**

Procurador

(G. Reg. n. 545)

### RESOLUÇÃO N. 2.754

(Processo n. 14.985)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de dezembro de 1968.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Ministro Jayme Ferreira Bastos — Relator.

### RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Crédito Especial de NCr\$ 307,80 (trezentos e sete cruzeiros novos e oitenta centavos), para atender ao pagamento de adicional por tempo de serviço, a três servidores da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (Decreto n. 16/68, de 8.6.68 e Lei n. 873, de 8.6.68), remetido em ofício n. 57/68, de 11.6.68, pelo Prefeito, Sr. Antônio Matiato Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1968

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

Vive-Presidente, no exercício da Presidência

**Jayme Ferreira Bastos**

Auditor convocado para completar o quorum (art. 15, Secção I, inciso IV do R. I.)

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**José Tadeu Silva L. de Salles**

Auditor convocado para completar o quorum, (art. 15, Secção I, inciso IV do R. I.)

Fui presente:

**Dr. José Octávio Dias Mescouto**

Procurador

(G. Reg. n. 546)

**A edição do DIÁRIO OFICIAL  
de 18/11/68 republicou o Código  
Judiciário do Estado**

**DO à venda no Arquivo  
da IMPRENSA OFICIAL.**